

Maricá retorna às aulas com tecnologia de ponta

Mesas interativas com tela touchscreen foram a novidade da Educação Infantil municipal neste 2º semestre



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, retornou do recesso escolar nesta terça-feira (1º de agosto) nas 65 unidades da rede municipal de ensino, recebendo cerca de 28 mil alunos. Neste segundo semestre, a Prefeitura segue investindo em tecnologia com aquisição de mesas interativas, com tela touchscreen, que possibilitam a participação dos alunos em jogos pedagógicos. A rede municipal começou recentemente a instalação desses equipamentos, que estarão disponíveis apenas para a educação infantil.

No Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Recanto da Amizade, no Bairro da Amizade, foram instalados 20 desses equipamentos que trabalham letramento, números, cor, coordenação motora, noções auditivas, visuais, alfabeto, além de noções da fauna, flora, questões relacionadas à proteção ambiental, cidadania, moradia e alimentação. Na unidade, há 195 crianças, de 2 a 5 anos (Maternal I ao Pré-II).

“É com muito orgulho que conseguimos oferecer às nossas crianças equipamentos como esses que trabalham questões tão importantes para sua formação. Tratamos de cidadania, moradia e respeito ao próximo. Além disso, eles estão tendo o primeiro contato com o universo dos números e das letras por meio da tecnologia, o que é uma estratégia didática muito importante. Educação é a base de tudo e não vamos medir esforços para oferecer um ensino de qualidade”, afirmou o secretário de Educação, Márcio Jardim.

A diretora da unidade, Ivonete Silveira de Carvalho, disse estar orgulhosa de fazer parte desse processo de investimento tecnológico.

“Nós, que não vivenciamos isso na nossa infância, ficamos realizados em proporcionar isso para essas crianças. É motivo de muito orgulho. Esses equipamentos trazem materiais lúdicos e tecnológicos muito necessários para que as crianças aprendam mais rápido”, celebrou Carvalho.

Empolgado com a novidade, Pietro Arthur Carvalho, de 6 anos, falou sobre o que mais gostou da mesa. “Achei nota 10. É muito bom aquele jogo de carro porque tem várias cores”, disse sem esconder a empolgação.

Antes das novas aquisições, a escola já possuía duas mesas em forma de computador, que tinham a mesma finalidade dos novos aparelhos. Além disso, a unidade também faz uso da tela interativa, entregue há cerca de dois anos quando a Secretaria de Educação adquiriu lousas digitais, kits e laboratórios de robótica, tix-letramento (equipamento usado em salas de recursos para alunos com deficiência, como teclados inclusivos e dispositivos para controle de notebook por piscada de olho –), mesa infantil e de alfabetização, laboratório itinerante, sala maker, entre outros equipamentos.

Na mesma escola também são desenvolvidos projetos como oficinas de contação de história, atividades esportivas que tra-

balham a psicomotricidade, brincadeiras como bandeirinha, amarelinha, recreação infantil, aulas de música e ballet.

Pré-Encceja Paulo Freire

Na última segunda-feira (31/07), cerca de 200 alunos do projeto Pré-Encceja Paulo Freire retornaram às aulas online e presenciais nos três polos oferecidos: Itaipuaçu, Inoã e Centro. O Pré-Encceja Paulo Freire é oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Maricá e tem o objetivo de preparar os alunos, a partir de 18 anos, para o Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Os alunos estudarão no decorrer do projeto os conteúdos cobrados no exame para nível do Ensino Médio. O curso foi iniciado em 2018 nos condomínios do programa Minha Casa Minha Vida de Inoã e Itaipuaçu, e já recebeu, ao todo, cinco mil participantes desde o início do projeto.

Fotos: Katito Carvalho



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	4
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	5
SECRETARIA ECONOMIA SOLIDÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	17
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	17
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	33
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	33
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	34
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	34
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	34

Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1151, de 02/08/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 576.160,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 576.160,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19156	R\$ 26.160,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.1.51	2501	20350	R\$ 10.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.36	1500	19752	R\$ 240.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1296	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - IDR	3.3.9.0.39	1501	20351	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 576.160,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.91.1289	PASSAPORTE DO FUTURO	3.3.9.0.39	1573	19866	R\$ 26.160,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2501	20113	R\$ 10.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.96	1500	19751	R\$ 100.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.1.13	1500	19755	R\$ 40.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.46	1500	19753	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1501	19087	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 576.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1152 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 611, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III e inclui o inciso VI, ao art. 2º do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 2º (...)

(...)

III – Órgão Gerenciador – órgão responsável pelo gerenciamento dos quantitativos da ata de registro de preços, de forma a atender as necessidades dos órgãos ou entidades do Município;

(...)

VI – Órgão Requisitante - órgão ou entidade da administração pública responsável pela gestão do registro de preços de bens ou serviços de sua respectiva pasta, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório."

Art. 2º Altera o caput e inclui os incisos do I ao XI, ao art. 4º, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º Respeitadas as competências legais de outros órgãos, caberá ao Órgão Requisitante a instauração e instrução dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação em vigor, para fim de registro de preços e ainda:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;"

Art. 3º Altera o caput e os §§2º e 3º, do art. 5º, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O procedimento de Registro de Preços inicia-se mediante consulta feita pelo Órgão Requisitante a todos os órgãos para identificar interesse na participação.

(...)

§ 2º O Órgão Requisitante deverá realizar prévia comunicação a to-

dos os Órgãos, para que seja formalizada a memória de cálculo constante no processo administrativo.

§ 3º Os Órgãos comunicados deverão apresentar resposta ao expediente do Órgão Requisitante, no prazo de até 15 (quinze) dias, para que possam ser integradas como participantes na Ata de Registro de Preços.

(...)"

Art. 4º Altera o caput, os incisos de I ao IV e revoga os incisos de V ao XV, altera os §§1º ao 3º e revoga o §4º, do art. 6º, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 6º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

V – REVOGADO;

VI – REVOGADO;

VII – REVOGADO;

VIII – REVOGADO;

IX – REVOGADO;

X – REVOGADO;

XI – REVOGADO;

XII – REVOGADO;

XIII – REVOGADO;

XIV – REVOGADO;

XV – REVOGADO;

§ 1º Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo órgão gerenciador, entre os órgãos e as entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

§ 2º Para efeito do disposto no §1º deste artigo, caberá ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada autorizar o remanejamento solicitado, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e as entidades participantes, desde que haja prévia anuência daquele que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º As comunicações entre o órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos aderentes serão formalizadas, preferencialmente, mediante correspondência eletrônica, dispensando-se o encaminhamento de documentos impressos.

§ 4º REVOGADO.

Art. 5º Altera o §3º, do art. 11, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11.(...)

(...)

§ 3º O Órgão Requisitante poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

(...)"

Art. 6º Altera o caput do art. 19, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

Art. 7º Altera o caput do art. 20, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

(...)"

Art. 8º Altera o caput do art. 21, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."

Art. 9º Altera o §4º, do art. 24, do Decreto nº 611, de 07 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

(...)

§ 4º O instrumento convocatório deverá, caso admitida adesões, prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

(...)"

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em xx de xxx de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1038/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº0021423 de 16.11.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor MARCIO VIEIRA PRATA, matrícula nº 3000749, para exercer suas atividades na Empresa pública de Transporte pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 10 de agosto de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1574/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0012267 de 12.08.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Servidora NATHÁLIA RIBEIRO CARDOSO, CONTADORA, matrícula nº 8829, para exercer suas atividades na Empresa Pública de Transporte - EPT, pelo período de 6 (seis) meses, com

possibilidade de prorrogação, a contar de 14 de julho de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.07.2023

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1575/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0010787 de 23.05.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor VANESSA DIAS DA SILVA, matrícula nº 3000781, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Saquarema, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 24 de maio de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 619/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, Lei Complementar nº 286/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 125, de 04.04.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 578/2023, de 14 de abril de 2023, Concessão de Gratificação ao Servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 5639, publicada no JOM Edição nº 1441 de 17.04.2023.

Onde se lê: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA

Leia-se: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROC. 14939/2022 – Inexigibilidade de Licitação
RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 14939/2022, que consta às Fls. 05 do JOM nº 1449 de 10 de maio de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa MUNIZ ALBUQUERQUE LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.180.364/0001-82.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa MUNIZ ALBUQUERQUE LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.180.364/0001-82, com valor estimado de R\$ 103.315,50 (cento e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).”

Maricá, 26 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1310/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALFREDO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 112673, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de julho de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PROC. 5805/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, adjudicando o objeto em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 441.999,96 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8895/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: A CONCESSÃO DE 443 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2023.

VALOR: R\$ 8.485.399,20 (oito milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2019, DECRETO 283/2019, E DECRETO 335/2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 3767/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 417 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 260/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8895/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 260/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 260/2023 cujo objeto é A CONCESSÃO DE 443 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS

ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2023.

FISCAL – THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA - MATRÍCULA 106.399 CPF: 130. *** **

FISCAL – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA - MATRÍCULA 111.512 CPF: 195. *** **

FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA - MATRÍCULA 110.543 CPF: 154. *** **

SUPLENTE – WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA 112.128 CPF: 128. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de julho de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8897/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS

OBJETO: A CONCESSÃO DE 55 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2023.

VALOR: R\$ 3.759.042,00 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2019, DECRETO 283/2019, E DECRETO 335/2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 3765/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 421 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 263/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8897/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 263/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 263/2023 cujo objeto é A CONCESSÃO DE 55 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2023. FISCAL – THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA - MATRÍCULA 106.399 CPF: 130. *** **

FISCAL – MAYSIA DE CARVALHO MALAFAIA - MATRÍCULA 111.512 CPF: 195. *** **

FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA - MATRÍCULA 110.543 CPF: 154. *** **

SUPLENTE – WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA 112.128 CPF: 128. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de julho de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 407/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3769/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 3.113, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 407/2022, referente ao processo administrativo nº 3769/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de container sanitário para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela secretaria de cultura, substituindo o membro Philippe Vieira de Miranda por Eraldo José Brandão – Matrícula nº 112.656.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passará ter a seguinte composição:

1. Jocilene de Abreu da Cunha – Matrícula 107.218;
2. Janina Soares Miranda Lemos – Matrícula nº 110.218;
3. Eraldo José Brandão – Matrícula nº 112.656.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, em 02 de agosto de 2023.

Leandro da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula 112.562

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 11 DE 31 DE JULHO 2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a competência para designar e substituir integrantes da Comissão de Análise dos Requerimentos ao Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), conforme a Lei Municipal nº 3.111/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 3.266/2022 e nº 3.329/2023 e do Decreto Regu-

lamentar nº 966/2023, alterado pelos Decretos Regulamentares nº 990/2023 e nº 1.100/2023, vem estabelecer as atribuições, números de membros e demais requisitos para a Comissão de Análise dos Requerimentos do PPT, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Compete à Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), as seguintes atribuições:

I – proceder as análises dos requerimentos do Programa;
II – informar e orientar os candidatos sobre os motivos do seu indeferimento;
III – comunicar à Comissão de Fiscalização dos Requerimentos do Programa acerca de possíveis irregularidades nas inscrições.

Art. 2º – A Comissão é composta por 52 (cinquenta e dois) servidores, nomeados através de Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Adriana Antunes Pereira - Matrícula: 5615;
II – Ana Beatriz Freire Barcia - Matrícula: 112245;
III – Ana Carolina Marins Dos Santos - Matrícula: 111916;
IV – Ana Cristina Costa da Lima - Matrícula: 109581;
V – Andréa Cristina Durão Ferreira - Matrícula: 110333;
VI – Bruno Spalla Barreira - Matrícula: 108714;
VII – Camila da Cruz Santiago Barreira - Matrícula: 106085;
VIII – Camilla Porto Pereira Coutinho - Matrícula: 9043;
IX – Cristiane Carvalho de Almeida - Matrícula: 110666;
X – Cristiane Gregório da Cruz Fernandes - Matrícula: 109594;
XI – Cristiane Marques de Moraes - Matrícula: 112105;
XII – Débora Katllin Vieira Silva - Matrícula: 111934;
XIII – Eduardo Figueiredo de Carvalho - Matrícula: 107283;
XIV – Fernando do Nascimento Mallet - Matrícula: 300518;
XV – Gabriel Azevedo da Silva - Matrícula: 111630;
XVI – Gabriel Infante Rocha - Matrícula: 112106;
XVII – Gabriel Moraes dos Santos Silva - Matrícula: 112102;
XVIII – Gabrielle Feijó da Fonseca - Matrícula: 112309;
XIX – Gleice Kelly Bernardo dos Santos Figueiredo - Matrícula: 111955;
XX – Janaina Viana Cotrim - Matrícula: 106409;
XXI – Jorge Marques Barbosa Junior - Matrícula: 109596;
XXII – Josete Nascimento Silva - Matrícula: 109655;
XXIII – Juliana Haller Silva Vargas - Matrícula: 106387;
XXIV – Julio Cezar Carvalho Velloso - Matrícula: 108270;
XXV – Leandro De Oliveira Ventura - Matrícula: 9058;
XXVI – Leandro Ferreira da Silva - Matrícula: 111293;
XXVII – Leticia De Souza França Leite - Matrícula: 112217;
XXVIII – Lourici Soares da Silva Bittencourt - Matrícula: 106403;
XXIX – Ludmilla Costa dos Anjos - Matrícula: 112319;
XXX – Magno Moreira Elias - Matrícula: 112469;
XXXI – Manoel de Souza Nunes Filhos - Matrícula: 109597;
XXXII – Maria das Dores Nascimento dos Santos - Matrícula: 112104;
XXXIII – Matheus Luiz Cardim Flor Paulo - Matrícula: 108497;
XXXIV – Nariene Da Silva Xavier - Matrícula: 111957;
XXXV – Patrícia De Araújo de Almeida Pinheiro - Matrícula: 109337;
XXXVI – Priscilla Fagundes - Matrícula: 106402;
XXXVII – Rafaelle Dutra Nunes - Matrícula: 106660;
XXXVIII – Renato Legentil da Costa - Matrícula: 111307;
XXXIX – Rodrigo de Oliveira Bastos Honorato - Matrícula: 9117;
XL – Samara Gomes Batista da Silva - Matrícula: 110910;
XLI – Sharlene de Souza Moura Marques - Matrícula: 5301;
XLII – Simone Cardim - Matrícula: 106083;
XLIII – Stelly Gomes do Nascimento - Matrícula: 106087;
XLIV – Taciara dos Reis Resende - Matrícula: 112317;
XLV – Thaisa Alves Oliveira de Lima - Matrícula: 106399;
XLVI – Thamyris Vitoria Lima Costa - Matrícula: 109503;

XLVII – Thiago De Freitas Medeiros - Matrícula: 106806;

XLVIII – Vagner Martins - Matrícula: 109657;

XLIX – Victoria Coutinho Goncalves - Matrícula: 112248;

L – Viviane Santiago da Silva - Matrícula: 111625;

LI – Weider da Mota Silva - Matrícula: 111719;

LII – Wellington Farias da Conceição - Matrícula: 112128.

§ 2º Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º – A função de presidência e seus eventuais substitutos, bem como o exercício de grupos diretivos ocasionalmente instituídos no âmbito da Comissão pela presidência exigirá que o servidor esteja nomeado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e experiência prévia com análises de inscrições de programas sociais.

§ 1º Constituem-se como atribuições da presidência:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – consolidar a pauta das reuniões;
IV – delegar atribuições aos demais membros;
V – assinar os relatórios de monitoramento e avaliação do Programa;

VI – providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VII – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões;

VIII – promover a capacitação dos servidores da Comissão na medida em que sejam efetuadas mudanças na legislação do Programa.

§ 2º A presidência desta Comissão será exercida pela servidora Cristiane Gregório da Cruz Fernandes, matrícula nº 109.594, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Ana Cristina Costa de Lima, matrícula nº 109.581.

§ 3º No caso de eventual falta ou impedimento do presidente e seu substituto, será autorizada a elaboração de portaria que conste o servidor interinamente designado para a atribuição.

§ 4º A Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador, através da sua presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º – A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência prévia e devidamente comprovada em atividades inerentes aos Programas sociais municipais e a análise de documentação no âmbito da Administração Pública do Município de Maricá.

Parágrafo único. Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I – fazer as análises das inscrições do Programa;
II – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
III – apresentar relatório semanal das análises realizadas;
IV – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;
V – aprovar a ata das reuniões;
VI – possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;
VII – prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

Art. 5º – A Comissão se reunirá:

I – ordinariamente, em até 4 (quatro) reuniões mensais, enquanto houver processos de inscrição do Programa ativos no sistema, segundo data e horário previamente divulgado pelo Presidente, substituto, ou servidor delegado para tal atribuição;

II – extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação da Presidente ou por solicitação de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 1º O valor da verba indenizatória corresponderá exclusivamente ao número de reuniões ordinárias, referente ao pagamento de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

§ 2º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 3º O membro da Comissão deverá apresentar um relatório com, no mínimo, 38 (trinta e oito) análises corretas por reunião para validar a sua presença.

§ 4º As análises realizadas após a última reunião do mês poderão ser apresentadas, no máximo, até a 1ª reunião do mês seguinte.

§ 5º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro nas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º – As reuniões realizadas pela Comissão de Análise dos Requerimentos deverão possuir o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão sempre em horários diversos do expediente normal de trabalho na Prefeitura, tendo em vista que as atribuições dos membros da Comissão de Análise são diferentes das suas atribuições nas respectivas Secretarias.

Art. 7º – As decisões serão tomadas por decisão da maioria simples da Comissão, devendo as suas providências, devidamente consignadas em ata, serem remetidas ao Presidente da Comissão de Fiscalização dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador.

Art. 8º – A Comissão poderá estabelecer, por maioria simples, subcomissões para viabilizar os trabalhos da equipe, podendo o respectivo Presidente fixar prazos para realização de suas atividades.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá/RJ, 31 de julho de 2023.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat. 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comercio, Industria, Petróleo e Portos

PORTARIA Nº 12 DE 31 DE JUNHO 2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a competência para designar e substituir integrantes da Comissão de Fiscalização dos Requerimentos ao Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), conforme a Lei Municipal nº 3.111/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 3.266/2022 e nº 3.329/2023 e do Decreto Regulamentar nº 966/2023, alterado pelos Decretos Regulamentares nº 990/2023 e nº 1.100/2023, vem estabelecer as atribuições, números de membros e demais requisitos para a Comissão de Fiscalização dos Requerimentos do PPT, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Compete à Comissão de Fiscalização dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), as seguintes atribuições:

I – proceder a atualização, a pedido, dos dados cadastrais dos beneficiários do Programa;

II – proceder o cancelamento de inscrições que não preenchem os requisitos do Programa;

III – proceder a suspensão dos benefícios de beneficiários que tenham conseguido vínculo empregatício após a sua aprovação no Programa;

IV – receber denúncias;

V – solicitar o comparecimento dos inscritos no Programa a fim de prestar esclarecimentos;

VI – inserir documentos complementares do inscrito no sistema do Programa;

VII – proceder, quando houver necessidade, fiscalização in loco;

VIII – resolver os casos não previstos na legislação do Programa.

Art. 2º – A Comissão é composta por 13 (treze) servidores, nomeados através de Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Alessandro Magno Coutinho: matrícula 112.569;

II – Ana Clara Pimentel Miguez: matrícula 108.132;

III – Antônio Francisco Fedele: matrícula 108.605;

IV – Carolina Dutra dos Santos: matrícula 110.962;

V – Carlos Alberto Moura de Lima: matrícula 108.768;

VI – Fábio Queiroz Nascimento: matrícula 106.070;

VII – Fernando Antunes: matrícula 109.579;

VIII – Joana D'ark Santos de Oliveira: matrícula 111.618;

IX – Leonardo Martins Costa: matrícula 112.139;

X – Luciano Chaves Leal: matrícula 108.761;

XI – Rafaella Cristina da Motta: matrícula 110.956;

XII – Raphael Couto Romão: matrícula 110.926;

XIII – Rose Marcia Klem da Silva Estanislau: matrícula 109.580;

§ 2º Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º – A função de presidência e seus eventuais substitutos, bem como o exercício de grupos diretivos ocasionalmente instituídos no âmbito da Comissão pela presidência exigirá que o servidor esteja nomeado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Constituem-se como atribuições da presidência:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – consolidar a pauta das reuniões;

IV – delegar atribuições aos demais membros;

V – assinar os relatórios de monitoramento e avaliação do Programa;

VI – decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

VII – encaminhar mensalmente a lista de pagamentos para o Instituto E-dinheiro;

VIII – providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

IX – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões.

§ 2º A presidência desta Comissão será exercida pelo servidor Luciano Chaves Leal, matrícula nº 108.761, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Raphael Couto Romão, matrícula nº 110.926.

§ 3º No caso de eventual falta ou impedimento do presidente e seu substituto, será autorizada a elaboração de portaria que conste o servidor interinamente designado para a atribuição.

§ 4º A Comissão de Fiscalização dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador, através de seu presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º – A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência prévia e devidamente comprovada em atividades inerentes aos programas sociais no âmbito da Administração Pública do Município de Maricá.

Parágrafo único. Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III – aprovar a ata das reuniões;

IV – possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

V – prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

Art. 5º – A Comissão se reunirá:

I – ordinariamente, mediante 4 (quatro) reuniões mensais, segundo

data e horário previamente divulgado pelo Presidente, substituto, ou servidor delegado para tal atribuição;

II – extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 1º O valor da verba indenizatória corresponderá exclusivamente ao número de reuniões ordinárias, referente ao pagamento de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

§ 2º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro nas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º – As reuniões realizadas pela Comissão de Fiscalização dos Requerimentos deverão possuir o quórum mínimo de 8 (oito) membros.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão sempre em horários diversos do expediente normal de trabalho na Prefeitura, tendo em vista que as atribuições dos membros da Comissão de Fiscalização são diferentes das suas atribuições nas respectivas Secretarias.

Art. 7º – Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no mesmo exercício financeiro, excluindo-se deste cômputo os períodos de afastamento previstos no Estatuto dos servidores públicos do Município de Maricá.

Art. 8º – As decisões serão tomadas por decisão da maioria simples da Comissão, devendo as suas providências, devidamente consignadas em ata, serem remetidas à chefia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º – A Comissão poderá estabelecer, por maioria simples, subcomissões para viabilizar os trabalhos da equipe, podendo o respectivo Presidente fixar prazos para realização de suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá/RJ, 31 de julho de 2023.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat. 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comercio, Industria, Petróleo e Portos

SECRETARIA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 07, de 01 de agosto de 2023.

Designa servidora para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Economia Solidária, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Laura Maria Vieira da Costa, Mat., 110.947, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Economia Solidária, nos dias 02,03,04 de agosto, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

Matrícula: 111.712

Secretária de Economia Solidária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 285/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10501/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRECHE NANA NENÉM LTDA-ME.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 285/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CRECHE NANA NENÉM PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 153/155, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 171/189, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS. 199/203 E 232/233, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10501/2022, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 285/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE AGOSTO DE 2023 A 01 DE AGOSTO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI 8.666/93 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10501/2022.

B) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 285/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 158, COM A CONCORDÂNCIA DA SECRETARIA FLS. 153/155, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10501/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DO VALOR: R\$ 1.400.206,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 4089/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 285/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital n.º 001/2023 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL	442º ao 454º	09:00	02/08/2023 (Quarta-feira)

ENDEREÇO: Secretária de Educação de Maricá - Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro, Maricá

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
Carteira de Identidade
CPF
PIS/PASEP
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
Cartão Cidadão, se houver
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
Carteira de Reservista, se do sexo masculino
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divórcio
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal
02 Foto 3x4 - recente
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Declaração de Bens (última declaração do imposto de renda ou declaração de isento)

Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar
Certidões Negativas de antecedentes criminais
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 09/08/2023)
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de nascimento
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)
CPF e RG do cônjuge

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24025/2022

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 16/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei 12.846/13, Decreto Municipal n.º 270/02 e 158/2018, Decreto n.º 10.024/2019 e Legislações complementares, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço educacional para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração desses alunos no âmbito escolar, por meio do auxílio na alimentação, higiene, locomoção, compreensão, orientação e comunicação com os demais, no valor de R\$ 50.653.468,80 (cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.598.395/0001-37.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Matrícula 110.941

Secretário de Educação

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 436 DE 27 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9702/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Fomento n.º 01/2021, cujo objeto é A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE CONSISTE EM ESTIMULAR, RECEBER, ENCAMINHAR, MONITORAR E ACOMPANHAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES DE CRIMES, INFRAÇÕES, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E AFINS, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RENATO LUIZ MOREIRA – MATRÍCULA N.º: 5231, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de cumprimento do Termo de Fomento n.º 01/2021, na condição de suplente.

Art. 2º INCLUIR o servidor VICTOR HUGO LUIZ HARTUIQUE – MATRÍCULA: 3000714, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de cumprimento do Termo de Fomento n.º 01/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOÃO FELIPE DAMASCENO FEITOSA – MATRÍCULA: 110.747, CPF: 073. ***.***-**;

FISCAL – JEAN CARLOS DE MEDEIROS – MATRÍCULA: 5236, CPF: 101. ***.***-**;

FISCAL – ELIANA DE SOUZA LIMA – MATRÍCULA: 5270, CPF: 839. ***.***-**;

SUPLENTE – VICTOR HUGO LUIZ HARTUIQUE – MATRÍCULA: 3000714, CPF 166. ***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de julho de 2023.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA SEPOF Nº 22, DE 31 DE JULHO 2023.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REVOGAA PORTARIA Nº 18 DE 27 DE JUNHO 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº1.108, de 14 de junho de 2023, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente para validação e atualização anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá - CPPGV com a finalidade de atualizar e validar periodicamente o valor venal dos imóveis localizados nos limites municipais em função dos equipamentos urbanos e das melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizem, bem como os preços correntes do mercado, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº005, de 30 de janeiro de 1990.

Capítulo II

CONSTITUIÇÃO

Art. 2º. A CPPGV será composta por 17 (quinze) membros.

§1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Ana Paula Braga Macedo Soares – Mat: 106.101

II - Angela Maria Franco Silva -Mat: 106.130

III- Bernardo de Oliveira – Mat: 3000444

IV- Brunno da Cruz dos Santos Varanda- Mat:112.357

V- Bruna Nascimento Mataruna – Mat: 109.954

VI - Cristiane Sales de Carvalho – Mat: 106.107

VII- David Moreira da Silva- Mat: 106.128

VIII - Fernando de Medeiros Hora – Mat: 8815

IX - Jéssica Maria da Costa Brito – Mat: 106.126

X- Luiz Mário Araújo Camacho Carpane – Mat: 3001084

XI - Mayara da Silva Oliveira – Mat: 106.120

XII- Marcelle Feijó da Fonseca Gomes – Mat: 108.277

XIII- Maximiano Oliveira Barreto Filho – Mat: 110.446

XIV- Maria Stela de Freitas Borel – Mat: 109.916

XV -Raphaella Pinheiro Chavão – Mat: 106.113

XVI- Rafael Mendes Braga – Mat: 106.103

XVII- Waldemar Ribeiro – Mat: 6792

§2º. A qualquer tempo, qualquer membro poderá ser substituído a critério do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

§3º. Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III – aprovar a ata das reuniões;

IV – possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

V - prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

§4º. A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência prévia em uma das seguintes atividades:

I - avaliação imobiliária;

II – lançamento, cobrança e revisão do IPTU;

III – análise tributária relativa aos impostos imobiliários – IPTU ou ITBI; ou

IV – cadastro imobiliário;

§5º. Presumem-se a experiência prévia:

I – aos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda em decorrência das atribuições inerentes a pasta;

II- aos servidores vinculados à Secretaria de Urbanismo exercentes de cargos ou funções que exijam, para o seu exercício, o diploma de ensino superior em Engenharia Civil ou Arquitetura;

III – os servidores ocupantes do cargo público de Fiscal de Tributos; e
IV - os servidores ocupantes do cargo público de Procurador do Município;

§6º. Para fins de comprovação à que se refere o §4º deste artigo, será considerada experiência prévia a participação pretérita em Comissões, Conselhos ou Grupos de Trabalhos com objeto igual ou semelhante à esta Comissão.

Art. 3º. Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício financeiro, excluindo-se os períodos de afastamento previstos no Estatuto do Servidor Público.

Capítulo III

COMPETÊNCIA

Art. 4º. Para a validação e a atualização anual da Planta Genérica de Valores – PGV, compete à CPPGV:

I – elaborar, aprovar e readequar o cronograma periódico de trabalho;
II – elaborar e encaminhar, no mínimo semestralmente, ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda relatório de atividades realizadas no período;

III - estudar, analisar, eleger, adequar e readequar as zonas homogêneas imobiliárias, com base nas observações constantes do mercado imobiliário e da legislação urbanística vigente;

IV – estudar, eleger e readequar os métodos de avaliação imobiliárias, de acordo com a ABNT NBR 14653-2 e as boas práticas avaliatórias consagradas, inerentes ao território, lote ou gleba e às edificações ou benfeitorias nas zonas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana;
V – buscar, selecionar, aprovar ou excluir, manejar e realizar a análise dos dados imobiliários amostrais coletados do mercado imobiliário local;

VI – elaborar, organizar, aprovar, validar, refinar e reapreciar os valores genéricos obtidos dos dados amostrais coletados;

VII - elaborar e encaminhar ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda Minuta de Projeto de Lei ou Ato Normativo da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá - PGV;
VIII – exercer outras atribuições, inclusive as funções meio, inerentes e necessárias à consecução de seu objeto.

§1º. A CPPGV utilizará, preferencialmente, no processo de avaliação dos valores venais praticados no mercado imobiliário do Município, as recomendações e especificações da ABNT NBR 14653-2 (avaliação de bens imóveis urbanos) e, subsidiariamente, as boas práticas consagradas para a atividade de avaliação de imóveis no Estado do Rio de Janeiro e eventuais recomendações que venham a surgir de entidades técnicas reconhecidas pelo CREA/CAU tais como IBAPE-RJ e IBAPE Nacional.

§2º. Os valores amostrais serão coletados nos diversos distritos e bairros do município ou, alternativamente, tomando-se por base estudos realizados por profissionais e empresas especializadas em avaliação imobiliária.

Art. 5º. A função de presidência e seus eventuais substitutos é exclusiva de servidores ocupantes de cargo público junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

§1º. Constituem-se como atribuições do presidente ou de seu substituto:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – consolidar a pauta das reuniões;

IV – delegar atribuições aos demais membros;

V – decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

§2º. Constituem-se como atribuições do secretário:

I – providenciar a elaboração das atas das reuniões;

II – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões;

III – controlar a presença dos membros da Comissão;

IV - executar e fazer executar as ordens da presidência.

§3º. A presidência será exercida pelo servidor Bernardo de Oliveira, matrícula nº 300044, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela servidora Ana Paula Braga Macedo Soares, Matrícula

nº106.107.

§4º. A Comissão será secretariada pela servidora Angela Maria Franco Silva -Mat: 106.130

Art. 6º. A presente Comissão poderá ser consultada para fins de aferição de valores de indenizações e revisões de lançamentos tributários, para manifestação em processos tributários administrativos de contencioso relativo à presunção de valores venais, com a manifestação de pelo menos a maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Quando a matéria for complexa, a juízo do membro vinculado à Procuradoria Geral do Município, poderá ser apresentado parecer jurídico tributário escrito e de caráter não vinculante.

Art. 7º. A CPPGV, por meio de seu presidente em exercício, tem legitimidade para requerer aos diversos órgãos do Município, informações necessárias e divulgação técnica, nos termos do artigo 7º, “c” da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Capítulo IV

DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art. 8º. A Comissão se reunirá:

I – ordinariamente, mediante 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgado pelo Presidente ou substituto;

II - extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º. As decisões serão tomadas por da maioria simples.

§2º. Quando for necessário elaborar parecer jurídico tributário, o membro vinculado à Procuradoria Geral do Município o apresentará na primeira reunião subsequente ao décimo quinto dia da reunião em que for apresentada a matéria complexa.

Art. 9º. As Atas das reuniões realizadas pela CPPGV deverão ser entregues ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda até 15 (quinze) dias após a realização da reunião a que se refere.

Capítulo V

REMUNERAÇÃO

Art. 10. O valor da verba indenizatória corresponderá exclusivamente ao número de reuniões ordinárias, referente ao pagamento de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

§1º. O pagamento do jeton aos membros da Comissão será efetuado mediante a apresentação de relatório mensal e a aprovação prévia do Secretário de Planejamento Orçamento e Fazenda.

§2º. A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jeton corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada por sua assinatura na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com o relatório mensal, remetendo-se as documentações ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

§3º. O pagamento do jeton deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão Permanente para validação e atualização anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá - CPPGV.

§4º. O Procurador do Município lotado na Comissão fará jus ao recebimento de gratificação especial na forma do artigo 41 da Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012, pelo acréscimo significativo de atribuições e responsabilidades, a contar da investidura na função.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada a Portaria nº 18, de 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GERÊNCIA SEM PREJUÍZO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso

I, do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Fiscal de Tributos MICHEL DA ROCHA DUARTE, Matrícula 3000534, para exercício da função de Coordenador de Fazenda – Núcleo Itaipuaçu, sem prejuízo de suas atividades eminentemente fiscais, passando a ter direito à Gratificação de Produtividade Fiscal calculada por meio de pontos fixos mensais, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 316, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat. 106.014

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATA 20 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÂMBULO

Aos 01 dias do mês de agosto de 2023, às 14 horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pela Secretaria de Proteção Animal designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 alterada pela Portaria nº 01 de alteração, de 10 de julho de 2023, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 01 dias do mês de agosto de 2023, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

CNPJ Nº: 49.249.084/0001/90

Representante: LUDMILLA MARTINS GOMES DA SILVA

CPF/MF Nº:090.***.***.**

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, apresentou documentação onde declara ter capacidade operacional para a realização de 160 procedimentos cirúrgicos de castração e 200 avaliações pré-operatórios, de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 14 horas e vinte minutos do dia 01 dias do mês de agosto de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Fabio Antunes da Silva

Matrícula. 8745

Otávio Duarte de Marins Araújo

Matrícula 112.678

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

LUDMILLA MARTINS GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 8714/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - SMS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP) AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, a licitação com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 158/2018, visando aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor das empresas JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 26.651.036/0001-29, vencedora do lote 01 no valor de R\$2.292.404,07 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos) e 03 no valor de R\$1.005.705,99 (um milhão, cinco mil setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 3.298.110,06 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e seis centavos) e AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº 22.706.161/0001-38, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 726.407,86 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos). Maricá, 1º de agosto de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Mat. 109.435

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA n.º 82, de 01 de agosto de 2023.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela avaliação permanente do modelo de gestão implementado no âmbito da Secretaria de Saúde, através da celebração de parcerias com organizações sociais da saúde, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Luciane de Feitas Rodrigues – Matrícula 111.918;

II – Leonardo Soares Herculano Alves – Matrícula 112.053;

III – Isis Cunha Silva – Matrícula 112.293;

IV – Ana Mayda Ordóñez Vieira – Matrícula 107.702;

V – Luiz Carlos Pereira de Freitas – Matrícula 109.881;

VI – Kelly Nery Ferreira – Matrícula 110.637;

VII – Fernanda Machado Beck de Andrade – Matrícula 106.648;

VIII – Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula 7.440;

IX – Kamila Santos de Souza – Matrícula 112.058;

X – Érica do Amaral Costa Martins – Matrícula 107.969;

XI – Mônica Vieira Gonçalves – Matrícula 112.040;

XII – Rita de Cássia Vianna Marques – Matrícula 112.535;

XIII – Juliana Nogueira dos Santos – Matrícula 112.206.

Parágrafo único. Fica designado como presidente do Grupo de Trabalho o servidor Luiz Carlos Pereira de Freitas.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá ser composto por uma equipe multiprofissional, com expertise no acompanhamento e avaliação de Contratos de Gestão.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I. avaliar o modelo de gestão implementado no âmbito da Secretaria

Municipal de Saúde, através da celebração de parcerias com organizações sociais de saúde;

II. Apoiar as Comissões de Fiscalização no acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão celebrados com organizações sociais, no que tange aos aspectos técnicos e operacionais;

III. propor revisões e aperfeiçoamentos nos Contratos de Gestão celebrados com organizações sociais, com vistas a estabelecer novas estratégias para otimizar as ações propostas no Plano Operativo;

IV. apresentar à Secretaria Municipal de Saúde pareceres mensais das atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho ora instituído;

V. elaborar relatório anual acerca do trabalho exercido pelo grupo.

Art. 4º Fica estabelecido que nas reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho serão lavradas atas devidamente assinadas pelos membros presentes.

Art. 5º Ao final do primeiro ano de vigência de cada contrato de gestão celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser elaborados relatórios circunstanciados dos respectivos contratos, que deverão ser submetidos às Comissões de Fiscalização.

Art. 6º A cada membro do Grupo de Trabalho ora instituído caberá o adicional de serviço extraordinário, à título de verba indenizatória, na forma de JETON, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017, alterada Lei Municipal n.º 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 7º Fica estabelecida a quantidade de 04 (quatro) reuniões mensais, sendo devido o pagamento no valor de R\$491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizando o valor de R\$1.964,80 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, na forma do art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá-RJ, 01 de agosto de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5205

ORIGEM: Processo nº 0013092/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

DARIO FELTRIN (ESPOLIO), fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado Rua G,151 -Qd.06- Lt.02-Itapeba-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 325/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10395/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 325/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10395/2022 E ESPECIALMENTE O

DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021) NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 325/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE AGOSTO DE 2023 A 17 DE AGOSTO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 209/2018, 317 E 398/409, NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 448, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 371/384, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS. 420/425, 449/450 E 462, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10395/2022.

B) REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 325/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 96 E 448, DOCUMENTO DE FLS. 415 E COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 410, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10395/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 18.438,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 3806/2023, 3807/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 325/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 443 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de acordo com o disposto no Decreto n.º 158/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CCC n.º 269, de 24 de maio de 2023, publicada no JOM – Jornal Oficial de Maricá, Edição n.º 1457, Ano XV, em 31 de maio de 2023, nas fls. 27, a qual designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 153/2023, celebrado entre o Município de Maricá e CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, referente ao Processo Administrativo n.º 2226/2023

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria SCC n.º 422, de 20 de julho de 2023, publicada no JOM – Jornal Oficial de Maricá, Edição n.º 1478, Ano XV, em 21 de julho de 2023, nas fls. 17, a qual designa a substituição de membro da comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 153/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 2226/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 01 de Agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 444, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 153/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2226/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 153/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 153/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM O CANTOR XAMÃ, A SE REALIZAR NO DIA 28/05/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme abaixo designado:

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750, CPF: 097.***.***.**,

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MAT.: 111.607, CPF: 155.***.***.**,

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***.**,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

Publique-se.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALEXANDRE LUIZ DE BARROS SALVADOR

Nº Processo: 268.089

Endereço: ACESSO B, QD A, LT 01 – CONDOMÍNIO BEVERLY HILLS.

Motivo: OCUPAR IMÓVEL SEM HABITE-SE.

Nº do Auto: 22949

Data da Lavratura: 26/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CLAUDIO HENRIQUE BRANT DE LIMA

Nº Processo: 477.869

Endereço: RUA B, LT 11C, - PARQUE DAS CHÁCARAS - ITAPEBA.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXIGÊNCIA DA OBRA.

Nº do Auto: 22706

Data da Lavratura: 20/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CLODOALDO MACHADO

Nº Processo: 10376/2023

Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO (ANTIGA RUA 107), QD 149, LT 12 – PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA E POR NÃO CUMPRIMENTO DAS LAVRATURAS N.º 22610 E 22641.

Nº do Auto: 22374

Data da Lavratura: 21/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CLODOALDO MACHADO

Nº Processo: 10376/2023

Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO (ANTIGA RUA 107), QD 149, LT 12 – PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 22375

Data da Lavratura: 21/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CLODOALDO MACHADO

Nº Processo: 10376/2023

Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO (ANTIGA RUA 107), QD 149, LT 12 – PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 22376

Data da Lavratura: 21/07/2023

Prazo para recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADENIR CARLOS PINHEIRO

Nº Processo: 8941/2018

Endereço: QD 9B, LT 21 – LOTEAMENTO PARQUE LAGOA – ARACATIBA.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 6915

Data da Lavratura: 23/09/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA

Nº Processo: 8941/2018

Endereço: QD 9B, LT 21 – LOTEAMENTO PARQUE LAGOA – ARACATIBA.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 6916

Data da Lavratura: 23/09/2019

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: MARIA MARTHA DE ARAUJO

Nº Processo: 15187/2023

Endereço: RUA ALCIDES JOSE RODRIGUES, QD B, LT 11 – LOTEAMENTO PARQUE MUMBUCA.

Motivo: OBRA IRREGULAR.

Nº do Auto: 22947

Data da Lavratura: 21/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: EDISON DE AVILA

Nº Processo: 1579/2023

Endereço: RUA ALCIDES JOSÉ RODRIGUES, QD B, LT 10 – LOTEAMENTO PARQUE MUMBUCA.

Motivo: OBRA IRREGULAR.

Nº do Auto: 22946

Data da Lavratura: 21/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ASSEMBLÉIA DE DEUS (CASA 02)

Nº Processo: 15255/2023

Endereço: RODOVIA 118, PROXÍMO A ENTRADA DA AVENIDA TOM JOBIM.
 Motivo: OBRA COM RISCO À PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.
 N° do Auto: 20980
 Data da Lavratura: 25/07/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 15272/2023
 Endereço: ESTRADA DE JACONÉ, RJ 118, PRÓXIMO A ENTRADA DA AVENIDA TOM JOBIM – CASA 01.
 Motivo: OBRA COM RISCO À PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.
 N° do Auto: 23655
 Data da Lavratura: 25/07/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 15280/2023
 Endereço: ESTRADA DE JACONÉ, RJ 118, PRÓXIMO A ENTRADA DA AVENIDA TOM JOBIM – CONSTRUÇÃO 04.
 Motivo: OBRA COM RISCO À PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.
 N° do Auto: 23657
 Data da Lavratura: 25/07/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 15275/2023
 Endereço: ESTRADA DE JACONÉ, RJ 118, PRÓXIMO A ENTRADA DA AVENIDA TOM JOBIM – CONSTRUÇÃO 03.
 Motivo: OBRA COM RISCO À PATRIMÔNIO DE TERCEIROS E AOS TRANSUENTES (ENCOSTA).
 N° do Auto: 23656
 Data da Lavratura: 25/07/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: MARIA DO CARMO MICHELIN
 N° Processo: 11503/2020
 Endereço: RUA OITENTA E TRÊS, QD 194, LT 21 – JARDIM BANEÁRIO BAMBUI.
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA E PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 8344 E INTIMAÇÃO Nº 9575.
 N° do Auto: 22369
 Data da Lavratura: 04/07/2023
 Prazo para recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 1687/2023
 Endereço: RUA OSCAR ANTONIO DA CRUZ, QD 01, LT 29 – PONTA NEGRA.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA.
 N° do Auto: 20966
 Data da Lavratura: 25/07/2023
 Prazo para recurso: 02 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 N° Processo: 6958/2023
 Endereço: FUNDOS DO CONDOMÍNIO JACONÉ BEACH VILAGE, CASA 04.
 Motivo: OBRA SEM A LICENÇA DA PREFEITURA.
 N° do Auto: 20968
 Data da Lavratura: 18/07/2023
 Prazo para recurso: 03 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 15025/2023
 Endereço: RUA ARGEU JOSÉ DOS REIS, QD 46, LT 04 – LOTEAMENTO JARDIM BANEÁRIO MARICÁ.
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 N° do Auto: 22943
 Data da Lavratura: 21/07/2023
 Prazo para recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: RONAN CARVALHO DE ALMEIDA
 N° Processo: 15175/2023
 Endereço: RUA ALCIDES JOSÉ RODRIGUES, Nº 43, QD B, LT 6ª – LOTEAMENTO PARQUE MUMBUCA.
 Motivo: PRAZO DE ALVARÁ VENCIDO.
 N° do Auto: 22945
 Data da Lavratura: 21/07/2023
 Prazo para recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SERRA SHOES ADM DE BENS PROPRIOS LTDA.
 N° Processo: 15154/2023
 Endereço: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, QD B, LT 02 – LOTEAMENTO PARQUE MUMBUCA.
 Motivo: ALVARÁ DE OBRAS COM O PRAZO VENCIDO.
 N° do Auto: 22948
 Data da Lavratura: 21/07/2023
 Prazo para recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
 CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA TV CÂMARA.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 318, de 28/11/2019, e Resolução nº 10, de 11/12/2017, RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUIR a Comissão de acompanhamento do projeto para implantação e instalação da TV Câmara, com objetivo de planejar, de avaliar, de prestar assessoria técnica, de avaliação e de adaptação de projetos apresentados, nomeando os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:

- Ricardo Soares Teixeira;
- Aline Costa dos Santos;
- Arany Magalhães Freitas;
- Marcos Luiz Mariano ;
- Carlos Alexandre da Conceição Freire;
- Waleska Silva dos Santos;

Art. 2.º Compete à Comissão acompanhar, avaliar, propor, debater, estabelecer metas, apresentar requerimentos e pedidos à Presidência, elaborar e preparar Ofícios para solicitar aos órgãos públicos ou autoridades providências inerentes ao objeto desta Portaria.

Parágrafo único - os membros da comissão poderão se reunir uma vez na semana, devendo lavrar a respectiva ata com a síntese da reunião.
 Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de agosto de 2023.
 Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
 PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Ato de Credenciamento nº 19/2023 – CODEMAR
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
 Credencia o Assistente Técnico – A2 Wesley Moyses Ramalho Feitosa, matrícula 308, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
 Maricá, 19 de julho de 2023.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

Ata de R.P nº 08/2023
 Processo Administrativo Nº: 5023/2021
 Validade: 28/07/2024
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***-** e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011***** DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***.***-**, e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, sediada na Rua Marquês de Caxias, nº271, Centro, Niterói – Rio de Janeiro - CEP 24030-050, CNPJ nº 27.039.914/0001-12, neste ato representada por Tainara Caroline Costa Luz, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 28.***.***-* – DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 155.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 1146 do processo administrativo nº 5023/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 15/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	10
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	10
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	10
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	10
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	11
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	12
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 15/2023 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:	

ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME						
GRUPO 1						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
01	CADERNO PROTOCOLO, FORMATO APROXIMADAMENTE (153X16MM) CAPA DURA, BROCHURA, COM 104 FOLHAS – UNIDADE.	UN	150	SD	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
02	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÊ, APROXIMADAMENTE MEDIDAS (26 X 14,5 X 37 CM) – UNIDADE.	UN	150	NOVACRIL	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
03	CAIXA DE ARQUIVO EM POLIIONDA APROXIMADAMENTE (350X245X135) DIVERSAS CORES (À ESCOLHA DO CLIENTE NO ATO DO PEDIDO). CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO.	UN	400	POLIBRAS	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
04	CAIXA ORGANIZADORA POLIIONDA PEQUENO DE POLIPROPILENO, COM 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS, 2 CANALETAS, TAM APROXIMADAMENTE. 335X255X180, DIVERSAS CORES (À ESCOLHA DO CLIENTE NO ATO DO PEDIDO) – UNIDADE.	UN	150	POLIBRAS	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
05	CAIXA ORGANIZADORA POLIIONDA GRANDE DE POLIPROPILENO, COM 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS, 2 CANALETAS, TAM APROXIMADAMENTE. 437X310X240, DIVERSAS CORES (À ESCOLHA DO CLIENTE NO ATO DO PEDIDO) – UNIDADE.	UN	150	POLIBRAS	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
06	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, LOMBADA DE 45MM, COR PRETO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS – UNIDADE.	UN	100	CHIES	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
07	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 350 MM x 280 MM, LOMBADA DE 80MM, COR: PRETO NUVEM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS – UNIDADE.	UN	100	CHIES	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
08	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 335 MM X 20 MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COR: AMARELA, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA – UNIDADE.	UN	300	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
09	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 335 MM X 40 MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COR: AZUL, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA – UNIDADE.	UN	300	ALAPLAST	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
10	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE (350 X 235 X 35 MM) – UNIDADE.	UN	600	POLIBRAS	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
11	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TIPO ROMEU E JULIETA, FORMATO OFÍCIO APROXIMADAMENTE (350 X 245 X 35 MM) – UNIDADE.	UN	600	POLIBRAS	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
12	PASTA TRANSPARENTE, TIPO SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: (363 X 240 X 0,30 MM), ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	600	ALAPLAST	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
13	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0 MÉDIO, DIÂMETRO ARAME 0,90MM, LARGURA APROX. 1,1 CM, ALTURA APROXIMADAMENTE. 3,2 CM, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	160	BACCHI	R\$ 3,80	R\$ 608,00
14	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0 GRANDE, DIÂMETRO ARAME 1,5MM, LARGURA APROX. 1,8CM, ALTURA APROXIMADAMENTE. 4,7CM, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	BACCHI	R\$ 5,40	R\$ 540,00
15	ELÁSTICO PARA PAPEL – Nº 18, APROXIMADAMENTE CAIXA COM 25G.	CX	300	PREMIER	R\$ 1,70	R\$ 510,00
16	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT NATURAL 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE. (176X250) MM, COM 80G/M2 – UNIDADE.	UN	400	REIPEL	R\$ 0,30	R\$ 120,00
17	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE. (229X324) MM, COM 80G/M2 – UNIDADE.	UN	1000	REIPEL	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (114X229) MM, COM 75G/M2 – UNIDADE.	UN	200	SCRITY	0,25	R\$ 50,00
19	ENVELOPE SACO LACRE DE SEGURANÇA APROXIMADAMENTE 32X40, LACRE INVIOLÁVEL, COLA ADESIVA HOT MELT MATERIAL PLÁSTICO, ENVIO TIPO SEDEX – UNIDADE.	UN	250	RM	R\$ 1,70	R\$ 425,00
20	ENVELOPE P/ CD/DVD APROXIMADAMENTE 126X126MM BRANCO C/JANELA, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	3	SCRITY	R\$ 30,00	R\$ 90,00
21	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM LATÃO – UNIDADE.	UN	250	CAVIA	R\$ 2,40	R\$ 600,00
22	FITA ADESIVA DE PAPEL, CREPADA, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE (50MMX50M) – UNIDADE.	UN	500	EUROCELL	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
23	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE (19MMX50M) – UNIDADE.	UN	500	EUROCELL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE (50MMX50M) – UNIDADE.	UN	500	KORETECH	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
25	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP APROXIMADAMENTE 25MM, MATERIAL: BLINDER, COR: PRETO/METÁLICO – CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	30	BRW	R\$ 24,00	R\$ 720,00
26	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP APROXIMADAMENTE 32MM, MATERIAL: BLINDER, COR: PRETO/METÁLICO – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	BRW	R\$ 18,15	R\$ 907,50
27	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 240 FOLHAS, EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO, PREPARADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: PRETO OU PRATA – UNIDADE.	UN	50	FUTURO	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
28	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO E BASE EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, CARGA MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS REFERÊNCIA 26 COM 6 MM DE ALTURA (26/6). – UNIDADE.	UN	300	FUTURO	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR APROXIMADAMENTE 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	300	FUTURO	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 70 – 120 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	50	BACCHI	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 170 – 240 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	50	BACCHI	R\$ 18,00	R\$ 900,00

32	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO 80MM APROXIMADAMENTE P/200 FOLHAS C/ 50 UNID. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, 80 MM, 75 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	FIX	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
33	PERCEVEJO DE LATA APROXIMADAMENTE, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	FUTURO	R\$ 2,90	R\$ 34,80
34	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, AÇO PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE ATÉ 20 FOLHAS, 02 FUROS REDONDOS E COLETOR DE SOBRAS DE PAPEL.	UN	300	FUTURO	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
35	MARCADOR DE PÁGINA EM PLÁSTICO TIPO FLAG APROXIMADAMENTE, 42X12, CONTENDO NO MÍNIMO 4 CORES, TRANSPARENTE C/ ADESIVO – PACOTE.	PC	1000	COLACRIL	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
36	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS, APROXIMADAMENTE. (38X51) MM, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS – PACOTE COM 4 UNIDADES.	PC	1000	COLACRIL	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
37	PASTA TRANSPARENTE ABA ELÁSTICO OFÍCIO POLIPROPILENO, LXAXP APROXIMADAMENTE (35X23X5CM) – UNIDADE.	UN	700	POLIBRAS	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
38	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE.	UN	350	PAUTA	R\$ 2,10	R\$ 735,00
39	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE.	UN	350	PAUTA	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
40	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE (45CMX25M) – UNIDADE.	UN	6	COLACRIL	R\$ 61,00	R\$ 366,00
41	SACO PLÁSTICO A4 TRANSPARENTE, GROSSO APROXIMADAMENTE (ESPESSURA: 0,15) C/4 FUROS, DIMENSÃO: 240 X 320 MM – CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	40	POLIBRAS	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
42	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL, APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA X 20 COMPRIMENTO – UNIDADE.	UN	300	NOVACRIL	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
43	PRANCHETA OFÍCIO MODELO: DURATEX COM PRENDEDOR GALVANIZADO.	UN	350	NOVACRIL	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50
44	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS, MEDIDA APROXIMADAMENTE: 21 CM, COMPOSIÇÃO: LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO ANATÔMICO E RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, COR: PRETO E VERMELHO, ATÓXICO – UNIDADE.	UN	200	FUTURO	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
45	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO NA COR AZUL, MÍNIMO DE 40ML – UNIDADE.	UN	70	JAPAN	R\$ 3,80	R\$ 266,00
46	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO NA COR PRETA, MÍNIMO DE 40ML – UNIDADE.	UN	70	JAPAN	R\$ 3,80	R\$ 266,00
47	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS, COR PRETO, ELÁSTICO COSTURADO EM FORMA DE CÍRCULO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. TAM APROXIMADAMENTE. 45X4 (MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA E DA LARGURA DO ELÁSTICO) - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	100	REPNET	R\$ 1.068,30	R\$ 106.830,00
48	PAPEL SULFITE, LISO, BRANCO APROXIMADAMENTE, 150G/M², FORMATO A4 (210X297) MM	UN	100	OFF PAPEL	R\$ 0,40	R\$ 40,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: FRASCO 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR E NÃO TÓXICO, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE: BIC OU FABER CASTELL – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	ECOLE	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
50	RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CARACTERÍSTICAS: BASE EM POLIESTIRENO APOIO PARA OS DEDOS PESO BRUTO 0,03 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 235X40X295 MM CRISTAL.	UN	400	WALEU	R\$ 0,95	R\$ 380,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 218.146,30 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplica-

ção das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de

forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Codemar.

Maricá, 28 de julho de 2023.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Tainara Caroline Costa Luz

ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONTRATADA

Ata de R.P nº 09/2023

Processo Administrativo Nº: 5023/2021

Validade: 28/07/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***.**, e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011***** DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***.***.**, e PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Guatambu, nº142 – Fundos, casa 01, Marechal Hermes – Rio de Janeiro - CEP 21.555-350, CNPJ nº 07.688.388/0001-04, neste ato representada por Luciane da Silva Rego de Santana, brasileira, administradora, casada, portadora do RG nº 231***** DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob nº 935.***.***.**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 1146 do processo administrativo nº 5023/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 15/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 15/2023 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA						
GRUPO 2						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
51	PENDRIVE APROX 64GB, USB 2.0 COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, LINUX OU SUPERIORES. GARANTIA DE 6 MESES – UNIDADE.	UN	300	MULTI-LASER	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
52	DISCO COMPACTO DVD-R APROXIMADAMENTE, TIPO GRAVÁVEL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8 X, CAPACIDADE DVD DE 4,7 GB, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	CX	6	MULTI-LASER	R\$ 67,00	R\$ 402,00
53	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL, COR PRETO, COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25.	UN	600	BRIGHT	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 24.252,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração

pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Codemar.

Maricá, 28 de julho de 2023.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Luciane da Silva Rego de Santana

PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 10/2023

Processo Administrativo Nº: 5023/2021

Validade: 28/07/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***.**, e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 0116247602 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***.***.**, e REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, sediada na Rua Macari, nº35, apto 202, Jardim Guanabara – Rio de Janeiro - CEP 21.931-110, CNPJ nº 36.336.388/0001-43, neste ato representada por Regina Célia Cunha de Souza, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 03.640.780-7 DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob nº 006.***.***.**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 1146 do processo administrativo nº 5023/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 15/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....2
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....3
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 15/2023 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA						
GRUPO 3						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
54	PILHAS AA, CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, RECOMENDAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PARA USO EM PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, FORNECIMENTO DE ENERGIA DE LONGA DURAÇÃO, NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE: RAYOVAC OU DURACELL – PACOTE COM 4 UNIDADES.	PC	250	ALFACEL	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00

55	PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, RECOMENDAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PARA USO EM PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO DE ENERGIA DE LONGA DURAÇÃO, NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE: RAYOVAC OU DURACELL – PACOTE COM 4 UNIDADES.	PC	250	ALFACEL	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 2.617,50 (DOIS MIL SEISSENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Codemar.

Maricá, 28 de julho de 2023.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Regina Célia Cunha de Souza

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA

CONTRATADA

Portaria nº 235 de 31 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO BAPTISTA, matrícula 612, a partir de 01/08/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 236 de 31 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÉSSICA DE OLIVEIRA FARIAS DA CRUZ, matrícula 613, a partir de 01/08/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 237 de 31 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de FABIANA TOSELLI, matrícula 361, a partir de 01/08/2023, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 238 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR, matrícula 614, a partir de 01/08/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 239 de 01 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIELLY DA SILVA QUINTANILHA, matrícula 615, a partir de 01/08/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17750/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -CNPJ: 02.680.126/0001-80.

OBJETO: INSCRIÇÃO DA CODEMAR JUNTO AO CONSELHO BRASILEIRO DE VOLUNTARIADO - CBVE;

VALOR: R\$16.362,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 339/2023;

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 240 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE PARCERIA N.º 01/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17750/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de parceria n.º 01/2023, cujo objeto é a INSCRIÇÃO DA CODEMAR JUNTO AO CONSELHO BRASILEIRO DE VOLUNTARIADO - CBVE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Katia Regina Pires de Senna	467
FISCAL TÉCNICO	Cátia Ramos Chica	413
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Lúcia dos Santos Camacho	417
SUPLENTE	Luciana Sá Melo	501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023. Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 01 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4200/2021.

Publicado no JOM de 31 de julho de 2023. Edição n.º 1482 – página 10.

Em virtude de erro material do extrato do terceiro termo aditivo ao contrato n.º 39/2022, referente ao processo administrativo n.º 4200/2021, portanto,

Onde se lê: "PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 05.266.904/0001-87.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 4(QUATRO) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 30/05/2023 E TÉRMINO EM 30/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 503/2023;

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023."

Leia-se: "PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 05.266.904/0001-87.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O 3º ADITAMENTO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 1.559.065,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

VALOR: R\$ 8.206.518,48 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 503/2023;

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023."

Em 01 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a CONSÓRCIO IEA IMBASSAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede na Estrada dos Menezes, n.º 850, sala 904, Colubandê, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP: 24.451-230, a dar início aos serviços do contrato Nº 32/2023, celebrado entre as partes para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ DE IMABASSAÍ – DISTRITO SEDE - 1º DISTRITO DE MARICÁ, (Processo administrativo Sanemar nº 13804/2022), a partir do dia 17 de julho de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta Cardoso

Diretora Técnico-Operacional

Mat. 800.109

Ratifico:

Rita Rocha

Diretoria Presidente

Mat. 800.092

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2023 – DP, DE 28 DE JULHO OUTUBRO DE 2023 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 31 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1482, ANO XV, ÀS FLS. 10.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 111/2023 – DP, DE 28 DE JULHO OUTUBRO DE 2023.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 111/2023 – DP, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 01 de AGOSTO de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº002 DE AGOSTO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando deliberação na reunião ordinária do COMAD, realizada no dia 01 de agosto de 2023 às 09h30min, na CASA DOS CONSELHOS.

Resolve:

Art. 1º- Tornar Pública a Composição da Comissão Organizadora da VIIª Conferência Municipal de ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, paritária e temporária para organização do evento, composta por Conselheiros do Governo e da Sociedade Civil, cujos nomes e representação seguem abaixo:

Nomes	Representação
Tereza Cristina M. Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social- (Gov.)
Roniel Silva de A. Moura	Secretaria Educação (Gov)
Monique F. Barreto Britto	Secretaria Municipal de Assistência Social- Abrigo Hernani Gomes Duarte (Gov.)
Bruna de A. Rosário Claro	Profissional da Área (Soc. Civil) psicóloga
Dayse Laurindo Nogueira	Profissional de Área (Soc. Civil) Assistente Social
Thayná Vila Real	Associação de Moradores do Manu Manuella.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Thayná Vila Real

Presidente do COMAD/ Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.008/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar Tabela de Referência para Remuneração de Honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) de 2018 com deflator de 20%, da Secretária de Saúde de Maricá, por unanimidade.

Art. 1º Tabela de Referência para Remuneração de Honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) de 2018 com deflator de 20%, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2º A Tabela de Referência para Remuneração de Honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) de 2018 com deflator de 20%, será publica junto a está resolução.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de julho de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

Exames Radiológicos						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	R\$ 8,38	40801055	R\$ 75,77	20%	R\$ 60,62
RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	02.04.01.004-7	R\$ 6,96	40801101	R\$ 72,58	20%	R\$ 58,06
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	R\$ 8,38	40801110	R\$ 75,77	20%	R\$ 60,62
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	R\$ 6,88	40801128	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007-1	R\$ 9,15	40801020	R\$ 74,46	20%	R\$ 59,57
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008-0	R\$ 7,52	40801012	R\$ 69,62	20%	R\$ 55,70
RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	R\$ 5,74	40805077	R\$ 70,25	20%	R\$ 56,20
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	R\$ 9,03	40801047	R\$ 101,80	20%	R\$ 81,44
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02.04.01.011-0	R\$ 7,20	40801080	R\$ 69,92	20%	R\$ 55,94
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012-8	R\$ 8,38	40801098	R\$ 75,77	20%	R\$ 60,62
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014-4	R\$ 7,32	40801063	R\$ 72,58	20%	R\$ 58,06
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015-2	R\$ 7,20	40801071	R\$ 69,92	20%	R\$ 55,94
RADIOGRAFIA OCLUSAL	02.04.01.016-0	R\$ 7,20	40801187	R\$ 30,64	20%	R\$ 24,51
RADIOGRAFIA PANORAMICA	02.04.01.017-9	R\$ 9,03	40801136	R\$ 70,28		R\$ 56,22
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003-4	R\$ 8,33	40802027	R\$ 96,56	20%	R\$ 77,25
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004-2	R\$ 8,19	40802019	R\$ 69,31	20%	R\$ 55,45
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	R\$ 10,96	40802051	R\$ 75,11	20%	R\$ 60,09
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007-7	R\$ 14,90	40802060	R\$ 102,59	20%	R\$ 82,07
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012-3	R\$ 7,80	40802078	R\$ 72,09	20%	R\$ 57,67
MAMOGRAFIA	02.04.03.003-0	R\$ 22,50	40808041	R\$ 302,50	20%	R\$ 242,00
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	R\$ 8,37	40803031	R\$ 71,70	20%	R\$ 57,36
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008-0	R\$ 19,24	40806030	R\$ 133,51	20%	R\$ 106,81
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	R\$ 7,98	40803015	R\$ 71,18	20%	R\$ 56,94
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	R\$ 8,73	40805069	R\$ 156,77	20%	R\$ 125,42
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	02.04.03.013-7	R\$ 5,56	40805042	R\$ 100,33	20%	R\$ 80,26
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014-5	R\$ 12,02	40805034	R\$ 74,68	20%	R\$ 59,74
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	40805026	R\$ 70,52	20%	R\$ 56,42
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017-0	R\$ 6,88	40805018	R\$ 60,01	20%	R\$ 48,01
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	R\$ 45,00	40808033	R\$ 226,35	20%	R\$ 181,08
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	02.04.04.001-9	R\$ 6,42	40803104	R\$ 67,78	20%	R\$ 54,22
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002-7	R\$ 7,40	40803066	R\$ 68,37	20%	R\$ 54,70
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	R\$ 7,40	40803074	R\$ 68,37	20%	R\$ 54,70
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	40803023	R\$ 69,31	20%	R\$ 55,45
RADIOGRAFIA DE BRACO	02.04.04.005-1	R\$ 7,77	40803082	R\$ 69,62	20%	R\$ 55,70
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006-0	R\$ 7,40	40803040	R\$ 69,62	20%	R\$ 55,70
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	R\$ 5,90	40803090	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	02.04.04.008-6	R\$ 5,62	40803120	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE MAO	02.04.04.009-4	R\$ 6,30	40803120	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	02.04.04.010-8	R\$ 6,00	40803139	R\$ 66,22	20%	R\$ 52,98
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	02.04.04.011-6	R\$ 7,98	40803058	R\$ 71,18	20%	R\$ 56,94
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012-4	R\$ 6,91	40803112	R\$ 68,40	20%	R\$ 54,72
CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	R\$ 47,76	40806081	R\$ 314,71	20%	R\$ 251,77
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	R\$ 10,73	40808025	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	02.04.05.012-0	R\$ 15,30	40808025	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	R\$ 7,17	40808017	R\$ 68,00	20%	R\$ 54,40
UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	R\$ 57,40	40807010	R\$ 235,87	20%	R\$ 188,70
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	R\$ 35,22	40806049	R\$ 228,40	20%	R\$ 182,72
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	R\$ 55,10	40808122	R\$ 221,65	20%	R\$ 177,32
ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	R\$ 7,77	40804119	R\$ 69,84	20%	R\$ 55,87
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	R\$ 7,77	40804038	R\$ 70,66	20%	R\$ 56,53
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	R\$ 7,77	40804020	R\$ 71,15	20%	R\$ 56,92
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	R\$ 6,50	40804089	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	R\$ 7,77	40804011	R\$ 68,00	20%	R\$ 54,40
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	02.04.06.010-9	R\$ 6,50	40804100	R\$ 66,53	20%	R\$ 53,22
RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	R\$ 8,94	40804046	R\$ 71,70	20%	R\$ 57,36
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012-5	R\$ 6,78	40804054	R\$ 67,78	20%	R\$ 54,22
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013-3	R\$ 7,16	40804054	R\$ 67,78	20%	R\$ 54,22
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014-1	R\$ 9,29	40804054	R\$ 67,78	20%	R\$ 54,22
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015-0	R\$ 6,78	40804097	R\$ 67,78	20%	R\$ 54,22

RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	R\$ 8,94	40804070	R\$ 69,86	20%	R\$ 55,89
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	R\$ 9,29	40804127	R\$ 93,88	20%	R\$ 75,10

Exames Ultrassonografia						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA	02.05.01.002-4	R\$ 165,00	40901092	R\$ 842,64	20%	R\$ 674,11
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	R\$ 67,86	40901106	R\$ 496,16	20%	R\$ 396,93
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	R\$ 39,60	40901360	R\$ 554,05	20%	R\$ 443,24
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	02.05.01.005-9	R\$ 42,90	40901084	R\$ 417,97	20%	R\$ 334,38
ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	R\$ 24,20	40901130	R\$ 287,12	20%	R\$ 229,70
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	R\$ 37,95	40901149	R\$ 287,12	20%	R\$ 229,70
ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	R\$ 24,20	40901769	R\$ 189,39	20%	R\$ 151,51
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	R\$ 24,20	40901220	R\$ 182,03	20%	R\$ 145,62
ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	R\$ 24,20	40901203	R\$ 153,08	20%	R\$ 122,46
ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	R\$ 24,20	40901114	R\$ 182,03	20%	R\$ 145,62
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	R\$ 24,20	40901750	R\$ 185,51	20%	R\$ 148,41
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	R\$ 24,20	40902030	R\$ 595,44	20%	R\$ 476,35
ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	R\$ 24,20	40901203	R\$ 153,08	20%	R\$ 122,46
ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02.05.02.013-5	R\$ 24,20	40901041	R\$ 252,12	20%	R\$ 201,70
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	02.05.02.014-3	R\$ 24,20	40901238	R\$ 137,31	20%	R\$ 109,85
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	R\$ 39,60	40901246	R\$ 341,78	20%	R\$ 273,42
ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	40901181	R\$ 194,72	20%	R\$ 155,78
ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	R\$ 24,20	40901351	R\$ 438,56	20%	R\$ 350,85
ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	R\$ 24,20	40901300	R\$ 186,52	20%	R\$ 149,22

Tomografia Computadorizada						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	206010010	R\$ 86,76	41001125	R\$ 596,62	20%	R\$ 477,30
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	206010028	R\$ 101,10	41001125	R\$ 596,62	20%	R\$ 477,30
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	206010044	R\$ 86,75	41001036	R\$ 741,92	20%	R\$ 593,54
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	206010052	R\$ 86,75	41001060	R\$ 752,77	20%	R\$ 602,22
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	206010060	R\$ 97,44	41001010	R\$ 674,78	20%	R\$ 539,82
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	206010079	R\$ 97,44	41001010	R\$ 674,78	20%	R\$ 539,82
TOMOGRAMA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CET)	206010095	R\$ 2.107,22	41001222	R\$ 1.452,22	20%	R\$ 1.161,78
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	206020015	R\$ 86,75	41001141	R\$ 693,04	20%	R\$ 554,43
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	206020023	R\$ 86,75	41001150	R\$ 693,04	20%	R\$ 554,43
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE TORAX	206020031	R\$ 136,41	41001079	R\$ 752,77	20%	R\$ 602,22
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR	206030010	R\$ 138,63	41001109	R\$ 752,77	20%	R\$ 602,22
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	206030029	R\$ 86,75	41001141	R\$ 693,04	20%	R\$ 554,43
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDMEM INFERIOR	206030037	R\$ 138,63	41001117	R\$ 693,04	20%	R\$ 554,43

Exames Laboratoriais						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
CLEARANCE OSMOLAR	202010015	R\$ 3,11	40301532	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	202010023	R\$ 2,01	40301427	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DETERMINACAO DE CROMATOGRAMA DE AMINOACIDOS	202010031	R\$ 15,65	40301672	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)*	202010040	R\$ 3,63	40301680	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	202010058	R\$ 6,55	40322300	R\$ 58,93	20%	R\$ 47,14
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)*	202010066	R\$ 3,68	40301680	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	202010074	R\$ 10,00	40322300	R\$ 58,93	20%	R\$ 47,14
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	202010082	R\$ 3,51	40301532	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	202010090	R\$ 3,51	40301028	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
DOSAGEM DE ACETONA	202010104	R\$ 1,85	40301052	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	202010112	R\$ 2,01	40301060	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	R\$ 1,85	40301150	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50

DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	202010139	R\$ 9,00	40316033	R\$ 49,68	20%	R\$ 39,74
DOSAGEM DE ALDOLASE	202010147	R\$ 3,68	40301230	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	202010155	R\$ 3,68	40301249	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	R\$ 3,68	40301257	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	202010171	R\$ 3,68	40301265	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE AMILASE	202010180	R\$ 2,25	40301281	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE AMONIA	202010198	R\$ 3,50	40301320	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	202010201	R\$ 2,01	40301397	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE CALCIO	202010210	R\$ 1,85	40301400	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	202010228	R\$ 3,51	40301419	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
DOSAGEM DE CAROTENO	202010236	R\$ 2,01	40301460	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	202010252	R\$ 3,68	40301478	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE CLORETO	202010260	R\$ 1,85	40301559	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	R\$ 3,51	40301583	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	R\$ 3,51	40301591	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	R\$ 1,85	40301605	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE COLINESTERASE	202010309	R\$ 3,68	40313115	R\$ 19,22	20%	R\$ 15,38
DOSAGEM DE CREATININA	202010317	R\$ 1,85	40301630	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	R\$ 3,68	40301648	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB - Creatino fosfoquina-se - fração MB - massa - pesquisa e/ou dosagem	202010333	R\$ 4,12	40301656	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB - Creatino fosfoquina-se - fração MB - atividade - pesquisa e/ou dosagem			40301664	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	202010341	R\$ 3,51	40301699	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	202010350	R\$ 3,51	40301702	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	202010368	R\$ 3,68	40301729	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	202010376	R\$ 3,68	40301737	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	R\$ 15,59	40301427	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	R\$ 3,51	40301842	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE FOLATO	202010406	R\$ 15,65	40301087	R\$ 38,89	20%	R\$ 31,11
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	202010414	R\$ 2,01	40301877	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	R\$ 2,01	40301885	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE FOSFORO	202010430	R\$ 1,85	40301931	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	202010449	R\$ 2,01	40301869	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE GALACTOSE	202010457	R\$ 3,51	40301974	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	R\$ 3,51	40301990	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	R\$ 1,85	40302040	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	202010481	R\$ 3,68	40302059	R\$ 27,83	20%	R\$ 22,26
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	202010490	R\$ 3,68	40302067	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - Hemoglobina glicada (Fração A1c) - pesquisa e/ou dosagem	202010503	R\$ 7,86	40302733	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem			40302075	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	202010511	R\$ 3,68	40302105	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	202010520	R\$ 3,51	40302148	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE LACTATO	202010538	R\$ 3,68	40301109	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	202010546	R\$ 3,51	40302172	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE LIPASE	202010554	R\$ 2,25	40302199	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE MAGNESIO	202010562	R\$ 2,01	40302237	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	202010570	R\$ 2,01	N/C na tabela			R\$ 6,50
DOSAGEM DE PIRUVATO	202010589	R\$ 3,68	40302296	R\$ 184,24	20%	R\$ 147,39
DOSAGEM DE PORFIRINAS	202010597	R\$ 3,51	40302300	R\$ 43,72	20%	R\$ 34,98
DOSAGEM DE POTASSIO	202010600	R\$ 1,85	40302318	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	202010619	R\$ 1,40	40302377	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	202010627	R\$ 1,85	40302504	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE SODIO	202010635	R\$ 1,85	40302423	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	202010643	R\$ 2,01	40302504	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	202010651	R\$ 2,01	40302512	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	202010660	R\$ 4,12	40302520	R\$ 29,12	20%	R\$ 23,30
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	R\$ 3,51	40302547	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	202010686	R\$ 3,51	40301290	R\$ 424,28	20%	R\$ 339,42
DOSAGEM DE UREIA	202010694	R\$ 1,85	40302580	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE VITAMINA B12	202010708	R\$ 15,24	40316572	R\$ 36,31	20%	R\$ 29,05
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	202010716	R\$ 3,68	40301788	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
ELETROFORESE DE PROTEINAS	202010724	R\$ 4,42	40302717	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	202010732	R\$ 15,65	40302016	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47

PROVA DA D-XILOSE	202010740	R\$ 3,68	40302628	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	202010759	R\$ 6,55	40302482	R\$ 62,77	20%	R\$ 50,22
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	202010767	R\$ 15,24	40302830	R\$ 36,96	20%	R\$ 29,57
ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	202010783	R\$ 3,04	40311260	R\$ 10,87	20%	R\$ 8,70
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	202020010	R\$ 6,48	40304094	R\$ 29,62	20%	R\$ 23,70
CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	R\$ 2,73	40304361	R\$ 18,01	20%	R\$ 14,41
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	202020037	R\$ 2,73	40304558	R\$ 11,80	20%	R\$ 9,44
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	202020045	R\$ 2,73	40304540	R\$ 11,80	20%	R\$ 9,44
DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	202020053	R\$ 2,73	40304116	R\$ 29,62	20%	R\$ 23,70
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	202020061	R\$ 2,73	40304876	R\$ 10,19	20%	R\$ 8,15
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	202020070	R\$ 2,73	40304582	R\$ 5,73	20%	R\$ 4,58
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	202020088	R\$ 2,73	40319270	R\$ 214,62	20%	R\$ 171,70
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	202020096	R\$ 2,73	40304914	R\$ 5,73	20%	R\$ 4,58
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	202020100	R\$ 9,00	40304612	R\$ 45,65	20%	R\$ 36,52
DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	202020118	R\$ 5,79	40705030	R\$ 115,07	20%	R\$ 92,06
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	202020126	R\$ 2,85	40304620	R\$ 16,78	20%	R\$ 13,42
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	202020134	R\$ 5,67	40304639	R\$ 11,80	20%	R\$ 9,44
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	202020142	R\$ 2,73	40304590	R\$ 11,80	20%	R\$ 9,44
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	202020150	R\$ 2,73	40304370	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	202020169	R\$ 4,11	40304019	R\$ 38,74	20%	R\$ 30,99
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	202020177	R\$ 6,48	40304060	R\$ 75,59	20%	R\$ 60,47
DOSAGEM DE FATOR II	202020185	R\$ 5,31	40304159	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR IX	202020193	R\$ 7,61	40304167	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR V	202020207	R\$ 4,63	40304175	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR VII	202020215	R\$ 8,09	40304680	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR VIII	202020223	R\$ 6,63	40304183	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	202020231	R\$ 15,00	40304205	R\$ 235,03	20%	R\$ 188,02
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	202020240	R\$ 18,91	40304191	R\$ 235,03	20%	R\$ 188,02
DOSAGEM DE FATOR X	202020258	R\$ 6,66	40304213	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR XI	202020266	R\$ 9,01	40304221	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR XII	202020274	R\$ 10,51	40304230	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FATOR XIII	202020282	R\$ 6,66	40304698	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	202020290	R\$ 4,60	40304264	R\$ 11,80	20%	R\$ 9,44
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	202020304	R\$ 1,53	40304345	R\$ 13,09	20%	R\$ 10,47
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	202020312	R\$ 2,73	40304833	R\$ 10,72	20%	R\$ 8,58
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	202020320	R\$ 2,73	40319130	R\$ 57,93	20%	R\$ 46,34
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	202020339	R\$ 2,73	40304388	R\$ 24,07	20%	R\$ 19,26
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	202020347	R\$ 4,11	40304469	R\$ 167,61	20%	R\$ 134,09
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	202020355	R\$ 5,41	40304353	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
HEMATOCRITO	202020371	R\$ 1,53	40304337	R\$ 13,09	20%	R\$ 10,47
HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	R\$ 4,11	40304361	R\$ 18,01	20%	R\$ 14,41
LEUCOGRAMA	202020398	R\$ 2,73	40304418	R\$ 13,09	20%	R\$ 10,47
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	202020401	R\$ 25,00	40304574	R\$ 193,63	20%	R\$ 154,90
PESQUISA DE CELULAS LE	202020410	R\$ 4,11	N/C na tabela			R\$ 14,41
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	202020428	R\$ 2,73	40304310	R\$ 8,72	20%	R\$ 6,98
PESQUISA DE FILARIA	202020436	R\$ 2,73	40304272	R\$ 8,72	20%	R\$ 6,98
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	202020444	R\$ 2,73	40403386	R\$ 51,11	20%	R\$ 40,89
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	202020460	R\$ 2,73	40304647	R\$ 8,72	20%	R\$ 6,98
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	202020487	R\$ 4,11	40304809	R\$ 27,83	20%	R\$ 22,26
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	202020495	R\$ 2,73	40304566	R\$ 5,73	20%	R\$ 4,58
PROVA DO LACO	202020509	R\$ 2,73	40304531	R\$ 5,73	20%	R\$ 4,58
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	202020517	R\$ 2,73	40304817	R\$ 21,41	20%	R\$ 17,13
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	202020525	R\$ 12,00	40304450	R\$ 115,47	20%	R\$ 92,38
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	202020533	R\$ 2,73	40304302	R\$ 13,09	20%	R\$ 10,47
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	202020541	R\$ 2,73	40403688	R\$ 26,73	20%	R\$ 21,38
DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	202020550	R\$ 75,00	40304507	R\$ 115,47	20%	R\$ 92,38
DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	202020568	R\$ 125,00	40304515	R\$ 167,61	20%	R\$ 134,09
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	202030016	R\$ 15,00	40307433	R\$ 75,68	20%	R\$ 60,54
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	202030032	R\$ 15,00	40307441	R\$ 75,68	20%	R\$ 60,54
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	202030040	R\$ 65,00	40314138	R\$ 224,01	20%	R\$ 179,21
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	202030059	R\$ 96,00	40314090	R\$ 224,01	20%	R\$ 179,21
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	202030067	R\$ 9,25	40306747	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	R\$ 2,83	40312127	R\$ 156,55	20%	R\$ 125,24
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	202030083	R\$ 9,25	40308391	R\$ 44,97	20%	R\$ 35,98

DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	202030091	R\$ 15,06	40316068	R\$ 59,01	20%	R\$ 47,21
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	202030105	R\$ 16,42	40316130	R\$ 65,48	20%	R\$ 52,38
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem			40316149	R\$ 50,54	20%	R\$ 40,43
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	202030113	R\$ 13,55	40306470	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	202030121	R\$ 17,16	40306704	R\$ 29,12	20%	R\$ 23,30
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	202030130	R\$ 17,16	40306712	R\$ 29,12	20%	R\$ 23,30
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	202030148	R\$ 2,83	40306755	R\$ 24,74	20%	R\$ 19,79
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	202030156	R\$ 17,16	40307220	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	202030164	R\$ 9,25	40307255	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	202030180	R\$ 17,16	40307301	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	202030199	R\$ 9,25	40307344	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	202030202	R\$ 2,83	40304507	R\$ 115,47	20%	R\$ 92,38
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	202030210	R\$ 298,48	40314111	R\$ 1.144,96	20%	R\$ 915,97
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	202030229	R\$ 17,16	40307336	R\$ 259,00	20%	R\$ 207,20
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - Imunofenotipagem para doença residual mínima (*)	202030237	R\$ 80,00	40304701	R\$ 507,51	20%	R\$ 406,01
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna (*)			40304710	R\$ 445,44	20%	R\$ 356,35
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica (*)			40304728	R\$ 1.007,51	20%	R\$ 806,01
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica (*)			40304736	R\$ 324,58	20%	R\$ 259,66
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - Imunofenotipagem para perfil imune (*)			40304744	R\$ 324,58	20%	R\$ 259,66
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	202030253	R\$ 10,00	40306143	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	202030261	R\$ 10,00	40306151	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	202030270	R\$ 867,00	40306062	R\$ 29,72	20%	R\$ 23,78
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	202030288	R\$ 17,16	40306909	R\$ 262,70	20%	R\$ 210,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	202030296	R\$ 85,00	40307875	R\$ 329,07	20%	R\$ 263,26
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	R\$ 10,00	40307182	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	202030318	R\$ 18,55	40307212	R\$ 84,89	20%	R\$ 67,91
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	202030326	R\$ 17,16	40306100	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	202030334	R\$ 5,74	40307719	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	202030342	R\$ 17,16	40306127	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	202030350	R\$ 18,55	40306119	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	202030369	R\$ 18,55	40306089	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	202030377	R\$ 9,25	40323595	R\$ 152,68	20%	R\$ 122,14
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	202030385	R\$ 10,00	40308308	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	202030393	R\$ 9,25	40306305	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS - Brucella – Prova Rápida	202030407	R\$ 3,70	40306526	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS - Brucella – IgM, dosagem			40306518	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS - Brucella – IgG, dosagem			40306500	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	202030415	R\$ 5,83	40306658	R\$ 56,56	20%	R\$ 45,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	202030423	R\$ 10,00	N/C na tabela	R\$ 37,64		R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	202030431	R\$ 17,16	40306283	R\$ 84,89	20%	R\$ 67,91
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	202030440	R\$ 9,25	40306828	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	202030458	R\$ 10,00	40306291	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	202030466	R\$ 9,70	40309304	R\$ 45,46	20%	R\$ 36,37
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	R\$ 2,83	40306445	R\$ 24,74	20%	R\$ 19,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	202030482	R\$ 10,00	40307948	R\$ 175,44	20%	R\$ 140,35
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	202030504	R\$ 10,00	40307948	R\$ 175,44	20%	R\$ 140,35
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	202030512	R\$ 10,00	40306208	R\$ 60,20	20%	R\$ 48,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	202030520	R\$ 17,16	40316092	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	202030539	R\$ 4,10	40307425	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	202030547	R\$ 5,50	40307450	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	202030555	R\$ 17,16	40306348	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - Antimitocondria - pesquisa e/ou dosagem	202030563	R\$ 17,16	40306356	R\$ 29,72	20%	R\$ 23,78
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - Antimitocondria, M2 - pesquisa e/ou dosagem			40306364	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	202030571	R\$ 17,16	40306380	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	202030580	R\$ 17,16	40306399	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	202030598	R\$ 17,16	40306852	R\$ 24,74	20%	R\$ 19,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	202030601	R\$ 17,16	40306429	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	202030610	R\$ 10,00	40403521	R\$ 17,13	20%	R\$ 13,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	202030628	R\$ 17,16	40316106	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	202030636	R\$ 18,55	40306992	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	202030644	R\$ 18,55	40306976	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	202030652	R\$ 7,78	40307158	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	202030660	R\$ 9,71	40306836	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	202030679	R\$ 18,55	40307026	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	202030687	R\$ 18,55	40307050	R\$ 84,89	20%	R\$ 67,91
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	202030695	R\$ 9,25	40308120	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	202030709	R\$ 4,10	40308413	R\$ 115,92	20%	R\$ 92,74
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	202030717	R\$ 18,55	40307859	R\$ 84,89	20%	R\$ 67,91
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	202030725	R\$ 17,16	40306631	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030733	R\$ 2,83	40308340	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	202030741	R\$ 11,00	40306666	R\$ 37,04	20%	R\$ 29,63
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	202030750	R\$ 9,25	40310434	R\$ 107,14	20%	R\$ 85,71
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	R\$ 16,97	40307824	R\$ 37,04	20%	R\$ 29,63
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030776	R\$ 9,25	40403440	R\$ 30,64	20%	R\$ 24,51
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	202030784	R\$ 18,55	40306950	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA IGG	202030792	R\$ 30,00	40324613	R\$ 643,56	20%	R\$ 514,85
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA IGG			40324621	R\$ 643,56	20%	R\$ 514,85
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA, pesquisa por PCR			40324630	R\$ 992,78	20%	R\$ 794,22
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030806	R\$ 18,55	40306933	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA - Rubéola - IgG - pesquisa e/ou dosagem	202030814	R\$ 17,16	40307697	R\$ 44,97	20%	R\$ 35,98
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA - Rubéola - IgM - pesquisa e/ou dosagem			40307700	R\$ 37,04	20%	R\$ 29,63
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER - Varicela, IgG - pesquisa e/ou dosagem	202030822	R\$ 17,16	40308162	R\$ 100,18	20%	R\$ 80,14
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER - Varicela, IgM - pesquisa e/ou dosagem			40308170	R\$ 106,26	20%	R\$ 85,01
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030830	R\$ 17,16	40307565	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES - Herpes simples - IgG - pesquisa e/ou dosagem	202030849	R\$ 17,16	40307085	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES - Herpes simples - IgM - pesquisa e/ou dosagem			40307093	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - Citomegalovirus IgG - pesquisa e/ou dosagem	202030857	R\$ 11,61	40306666	R\$ 37,04	20%	R\$ 29,63
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS - Citomegalovirus IgM - pesquisa e/ou dosagem			40306674	R\$ 44,97	20%	R\$ 35,98
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	202030865	R\$ 10,00	40307395	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	R\$ 18,55	40307832	R\$ 44,97	20%	R\$ 35,98
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030881	R\$ 9,25	N/C na tabela	R\$ 37,64		R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	202030890	R\$ 18,55	40306968	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - DENGUE - Dengue, anticorpos IgG, soro (teste rápido)	202030903	R\$ 20,00	40324559	R\$ 113,71	20%	R\$ 90,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - DENGUE -Dengue, anticorpos IgM, soro (teste rápido)			40324567	R\$ 121,77	20%	R\$ 97,42
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - DENGUE -Dengue, IgG e IGM, Dosagem			40306798	R\$ 60,20	20%	R\$ 48,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA, IgG	202030903	R\$ 20,00	40324613	R\$ 643,56	20%	R\$ 514,85
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA, IgM			40324621	R\$ 643,56	20%	R\$ 514,85
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - FEBRE AMARELA, Pesquisa PCR			40324630	R\$ 992,78	20%	R\$ 794,22
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030911	R\$ 18,55	40306941	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030920	R\$ 17,16	40307700	R\$ 44,97	20%	R\$ 35,98
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030954	R\$ 17,16	40307093	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45

PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	202030962	R\$ 13,35	40316122	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HB-SAG)	202030970	R\$ 18,55	40306992	R\$ 37,64		R\$ 30,11
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	202030989	R\$ 18,55	40306984	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	202031004	R\$ 2,83	40308014	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	202031012	R\$ 4,10	40307867	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	202031020	R\$ 10,00	40307174	R\$ 60,20	20%	R\$ 48,16
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	202031039	R\$ 9,25	40307263	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	202031047	R\$ 10,00	40403645	R\$ 23,89	20%	R\$ 19,11
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	202031063	R\$ 1,77	41401069	R\$ 192,12	20%	R\$ 153,70
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	202031080	R\$ 168,48	40314103	R\$ 618,45	20%	R\$ 494,76
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031098	R\$ 4,10	40307751	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
REACAO DE MONTENEGRO ID	202031101	R\$ 2,83	40307590	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	202031110	R\$ 2,83	40307760	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031128	R\$ 10,00	40307735	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031136	R\$ 10,00	40307743	R\$ 29,72	20%	R\$ 23,78
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	202031152	R\$ 1,77	41401107	R\$ 327,60	20%	R\$ 262,08
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	202031179	R\$ 2,83	40307760	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	202031187	R\$ 18,55	40308553	R\$ 108,48	20%	R\$ 86,78
DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	202031195	R\$ 17,16	40306534	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
DOSAGEM DE TROPONINA	202031209	R\$ 9,00	40302571	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	202031217	R\$ 13,35	40316378	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	202040011	R\$ 1,65	40303187	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	202040020	R\$ 3,04	40303055	R\$ 56,62	20%	R\$ 45,30
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	202040038	R\$ 3,04	40303039	R\$ 33,22	20%	R\$ 26,58
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	202040046	R\$ 1,65	40303071	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	202040054	R\$ 1,65	40303020	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE EOSINOFILOS	202040062	R\$ 1,65	40303047	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE GORDURA FECAL	202040070	R\$ 1,65	40303179	R\$ 56,62	20%	R\$ 45,30
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	202040089	R\$ 1,65	40303110	R\$ 19,77	20%	R\$ 15,82
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	R\$ 1,65	40303098	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	202040100	R\$ 1,65	40303101	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	202040119	R\$ 1,65	40308278	R\$ 65,48	20%	R\$ 52,38
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	202040127	R\$ 1,65	40303110	R\$ 19,77	20%	R\$ 15,82
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	202040135	R\$ 10,25	40310337	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	202040143	R\$ 1,65	40303250	R\$ 38,95	20%	R\$ 31,16
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	202040151	R\$ 1,65	40303152	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	202040160	R\$ 1,65	40303160	R\$ 9,45	20%	R\$ 7,56
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	202040178	R\$ 1,65	40310370	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	202050017	R\$ 3,70	40311180	R\$ 10,01	20%	R\$ 8,01
CLEARANCE DE CREATININA	202050025	R\$ 3,51	40301508	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
CLEARANCE DE FOSFATO	202050033	R\$ 3,51	40301516	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
CLEARANCE DE UREIA	202050041	R\$ 3,51	40301524	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
CONTAGEM DE ADDIS	202050050	R\$ 2,04	40311295	R\$ 18,74	20%	R\$ 14,99
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	202050068	R\$ 3,70	40311350	R\$ 21,69	20%	R\$ 17,35
IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	202050076	R\$ 3,70	40311090	R\$ 59,75	20%	R\$ 47,80
DOSAGEM DE CITRATO	202050084	R\$ 2,01	40322270	R\$ 137,19	20%	R\$ 109,75
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	202050092	R\$ 8,12	40311171	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
DOSAGEM DE OXALATO	202050106	R\$ 3,68	40301125	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	202050114	R\$ 2,04	40311201	R\$ 17,37	20%	R\$ 13,90
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	202050130	R\$ 3,70	40311040	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	202050149	R\$ 3,70	40502090	R\$ 616,95	20%	R\$ 493,56
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	202050157	R\$ 2,04	40311031	R\$ 12,54	20%	R\$ 10,03
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	202050173	R\$ 2,04	40311287	R\$ 10,87	20%	R\$ 8,70
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	202050181	R\$ 2,40	400324265	R\$ 450,89	20%	R\$ 360,71
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	202050190	R\$ 2,04	40311066	R\$ 17,37	20%	R\$ 13,90
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	202050203	R\$ 2,04	40313123	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	202050211	R\$ 3,70	40311112	R\$ 104,29	20%	R\$ 83,43
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	202050220	R\$ 2,04	40301133	R\$ 97,08	20%	R\$ 77,66
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	202050238	R\$ 2,04	40311120	R\$ 12,54	20%	R\$ 10,03
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	202050246	R\$ 3,36	40311139	R\$ 12,54	20%	R\$ 10,03
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	202050262	R\$ 2,04	40321207	R\$ 54,90	20%	R\$ 43,92
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	202050270	R\$ 2,04	40311139	R\$ 12,54	20%	R\$ 10,03

PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	202050289	R\$ 3,70	40302652	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	202050297	R\$ 2,04	40311198	R\$ 10,01	20%	R\$ 8,01
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	202050300	R\$ 4,44	40311309	R\$ 46,85	20%	R\$ 37,48
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	202050319	R\$ 2,04	40311392	R\$ 10,58	20%	R\$ 8,46
PROVA DE DILUICAO (URINA)	202050327	R\$ 2,04	40311376	R\$ 10,87	20%	R\$ 8,70
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	202060012	R\$ 12,54	40316491	R\$ 52,46	20%	R\$ 41,97
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	202060020	R\$ 12,54	40316475	R\$ 41,98	20%	R\$ 33,58
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	202060039	R\$ 14,69	40316483	R\$ 143,84	20%	R\$ 115,07
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	202060047	R\$ 10,20	40316017	R\$ 61,61	20%	R\$ 49,29
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	202060055	R\$ 6,72	40305066	R\$ 48,49	20%	R\$ 38,79
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	202060063	R\$ 6,72	40305783	R\$ 127,66	20%	R\$ 102,13
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	202060071	R\$ 6,72	40305112	R\$ 48,49	20%	R\$ 38,79
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	202060080	R\$ 14,12	40316041	R\$ 123,61	20%	R\$ 98,89
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	202060098	R\$ 11,89	40316050	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE AMP CICLICO	202060101	R\$ 12,01	40316599	R\$ 197,37	20%	R\$ 157,90
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	202060110	R\$ 11,53	40316076	R\$ 98,89	20%	R\$ 79,11
DOSAGEM DE CALCITONINA	202060128	R\$ 14,38	40316165	R\$ 143,84	20%	R\$ 115,07
DOSAGEM DE CORTISOL	202060136	R\$ 9,86	40317374	R\$ 124,47	20%	R\$ 99,58
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	202060144	R\$ 11,25	40316211	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	202060152	R\$ 11,71	40316220	R\$ 98,89	20%	R\$ 79,11
DOSAGEM DE ESTRADIOL	202060160	R\$ 10,15	40316246	R\$ 62,22	20%	R\$ 49,78
DOSAGEM DE ESTRIOL	202060179	R\$ 11,55	40316254	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE ESTRONA	202060187	R\$ 11,12	40316262	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE GASTRINA	202060195	R\$ 14,15	40316297	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	202060209	R\$ 15,35	40316319	R\$ 83,86	20%	R\$ 67,09
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202060217	R\$ 7,85	40316327	R\$ 34,38	20%	R\$ 27,50
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	202060225	R\$ 10,21	40316203	R\$ 47,89	20%	R\$ 38,31
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	202060233	R\$ 7,89	40305546	R\$ 138,82	20%	R\$ 111,06
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	R\$ 8,97	40305554	R\$ 138,82	20%	R\$ 111,06
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	R\$ 8,96	40316521	R\$ 41,98	20%	R\$ 33,58
DOSAGEM DE INSULINA	202060268	R\$ 10,17	40316360	R\$ 44,62	20%	R\$ 35,70
DOSAGEM DE PARATORMONIO	202060276	R\$ 43,13	40317412	R\$ 571,75	20%	R\$ 457,40
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	202060284	R\$ 15,35	40316394	R\$ 48,49	20%	R\$ 38,79
DOSAGEM DE PROGESTERONA	202060292	R\$ 10,22	40316408	R\$ 47,89	20%	R\$ 38,31
DOSAGEM DE PROLACTINA	202060306	R\$ 10,15	40316416	R\$ 57,17	20%	R\$ 45,74
DOSAGEM DE RENINA	202060314	R\$ 13,19	40316432	R\$ 111,11	20%	R\$ 88,89
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	202060322	R\$ 15,25	40316440	R\$ 111,09	20%	R\$ 88,87
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	202060330	R\$ 13,11	40316459	R\$ 62,20	20%	R\$ 49,76
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	202060349	R\$ 10,43	40316513	R\$ 62,22	20%	R\$ 49,78
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	202060357	R\$ 13,11	40316505	R\$ 83,86	20%	R\$ 67,09
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	202060365	R\$ 15,35	40316530	R\$ 80,63	20%	R\$ 64,50
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	R\$ 8,76	40316548	R\$ 41,98	20%	R\$ 33,58
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	R\$ 11,60	40316491	R\$ 52,46	20%	R\$ 41,97
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	202060390	R\$ 8,71	40316467	R\$ 47,89	20%	R\$ 38,31
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	202060403	R\$ 12,01	40317471	R\$ 95,26	20%	R\$ 76,21
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	202060420	R\$ 12,01	40305546	R\$ 138,82	20%	R\$ 111,06
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	202060438	R\$ 12,01	40317200	R\$ 277,12	20%	R\$ 221,70
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	202060446	R\$ 12,01	40317161	R\$ 202,77	20%	R\$ 162,22
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	202060454	R\$ 12,01	40317226	R\$ 128,92	20%	R\$ 103,14
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	202060462	R\$ 8,43	40305589	R\$ 141,29	20%	R\$ 113,03
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	202060470	R\$ 12,15	40305775	R\$ 143,84	20%	R\$ 115,07
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	202070018	R\$ 2,06	40313018	R\$ 22,35	20%	R\$ 17,88
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	202070026	R\$ 2,23	40313042	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	202070034	R\$ 3,68	40313050	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	202070042	R\$ 2,04	40313069	R\$ 35,70	20%	R\$ 28,56
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	202070050	R\$ 15,65	40301168	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	202070069	R\$ 3,51	40313026	R\$ 35,70	20%	R\$ 28,56
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	202070077	R\$ 2,01	40313140	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE ALUMINIO	202070085	R\$ 27,50	40301273	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	202070093	R\$ 10,00	40301346	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	202070107	R\$ 10,00	40301338	R\$ 247,93	20%	R\$ 198,34
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	202070115	R\$ 10,00	40301370	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE BARBITURATOS	202070123	R\$ 13,13	40301370	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	202070131	R\$ 13,48	40301745	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE CADMIO	202070140	R\$ 6,55	40313190	R\$ 57,81	20%	R\$ 46,25

DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	202070158	R\$ 17,53	40301435	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	202070166	R\$ 4,11	40313093	R\$ 19,22	20%	R\$ 15,38
DOSAGEM DE CHUMBO	202070174	R\$ 8,83	40313107	R\$ 57,81	20%	R\$ 46,25
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	202070182	R\$ 58,61	40301486	R\$ 103,15	20%	R\$ 82,52
DOSAGEM DE COBRE	202070190	R\$ 3,51	40322432	R\$ 85,25	20%	R\$ 68,20
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	202070204	R\$ 8,97	40301753	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	202070212	R\$ 15,65	40301800	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE FENITOINA	202070220	R\$ 35,22	40301826	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE FENOL	202070239	R\$ 2,05	40313158	R\$ 35,70	20%	R\$ 28,56
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	202070247	R\$ 3,51	40313174	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE LITIO	202070255	R\$ 2,25	40302229	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DOSAGEM DE MERCURIO	202070263	R\$ 2,04	40313190	R\$ 57,81	20%	R\$ 46,25
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	202070271	R\$ 4,11	40313182	R\$ 19,22	20%	R\$ 15,38
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	202070280	R\$ 10,00	40301575	R\$ 243,69	20%	R\$ 194,95
DOSAGEM DE METOTREXATO	202070298	R\$ 10,00	40301486	R\$ 103,15	20%	R\$ 82,52
DOSAGEM DE QUINIDINA	202070301	R\$ 10,00	40302393	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE SALICILATOS	202070310	R\$ 2,01	40313336	R\$ 21,49	20%	R\$ 17,19
DOSAGEM DE SULFATOS	202070328	R\$ 3,51	40313263	R\$ 15,53	20%	R\$ 12,42
DOSAGEM DE TEOFILINA	202070336	R\$ 15,65	40302474	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
DOSAGEM DE TIOCIANATO	202070344	R\$ 3,68	40313271	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE ZINCO	202070352	R\$ 15,65	40322505	R\$ 90,02	20%	R\$ 72,02
ANTIBIOGRAMA	202080013	R\$ 4,98	40310418	R\$ 52,83	20%	R\$ 42,26
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	202080021	R\$ 13,33	40310426	R\$ 84,15	20%	R\$ 67,32
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	202080030	R\$ 13,33	40310035	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	R\$ 4,20	40310051	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	202080056	R\$ 4,20	40310051	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	202080064	R\$ 4,20	40310051	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	202080072	R\$ 2,80	40310060	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	202080080	R\$ 5,62	40310124	R\$ 47,30	20%	R\$ 37,84
CULTURA P/ HERPESVIRUS	202080102	R\$ 4,33	40310191	R\$ 121,58	20%	R\$ 97,26
CULTURA PARA BAAR	202080110	R\$ 5,63	40310159	R\$ 46,77	20%	R\$ 37,42
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	202080129	R\$ 10,25	40310132	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	202080137	R\$ 4,19	40310140	R\$ 46,77	20%	R\$ 37,42
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	202080145	R\$ 2,80	40310230	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
HEMOCULTURA	202080153	R\$ 11,49	40310248	R\$ 47,30	20%	R\$ 37,84
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	202080161	R\$ 5,63	40310400	R\$ 103,86	20%	R\$ 83,09
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	202080170	R\$ 4,33	40310329	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	202080188	R\$ 2,80	40323897	R\$ 1.099,14	20%	R\$ 879,31
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	202080196	R\$ 4,33	40310221	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	202080200	R\$ 2,80	40310060	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - IgA Pesquisa e ou Dosagem	202080218	R\$ 4,33	40306909	R\$ 262,70	20%	R\$ 210,16
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - IgG Pesquisa e ou Dosagem			40306917	R\$ 60,20	20%	R\$ 48,16
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - IgM Pesquisa e ou Dosagem			40306925	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	202080234	R\$ 5,04	40310345	R\$ 14,98	20%	R\$ 11,98
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	202090019	R\$ 1,89	40309525	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	202090035	R\$ 4,33	40310078	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	202090051	R\$ 1,89	40309037	R\$ 16,23	20%	R\$ 12,98
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	202090060	R\$ 1,89	40309037	R\$ 16,23	20%	R\$ 12,98
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO - Fosfolípidios - pesquisa e/ou dosagem	202090078	R\$ 6,56	40301923	R\$ 11,25	20%	R\$ 9,00
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO- Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina) - pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos			40309428	R\$ 30,27	20%	R\$ 24,22
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090086	R\$ 1,89	40309444	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	202090094	R\$ 2,01	40301885	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE FRUTOSE	202090108	R\$ 2,01	40301966	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	202090116	R\$ 2,01	40301966	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090124	R\$ 1,89	40302040	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090132	R\$ 1,89	40301761	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	202090159	R\$ 5,23	40309061	R\$ 46,85	20%	R\$ 37,48
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090167	R\$ 6,56	40309410	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
ESPLENOGRAMA	202090175	R\$ 5,79	40304825	R\$ 73,10	20%	R\$ 58,48
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	202090183	R\$ 1,89	40311210	R\$ 17,37	20%	R\$ 13,90
MIELOGRAMA	202090191	R\$ 5,79	40304485	R\$ 189,13	20%	R\$ 151,30
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	202090213	R\$ 9,70	40309304	R\$ 45,56	20%	R\$ 36,45

DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	202090221	R\$ 2,01	40301869	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	202090230	R\$ 1,89	40309525	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	202090248	R\$ 1,89	40309545	R\$ 73,10	20%	R\$ 58,48
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	202090256	R\$ 1,89	40309509	R\$ 17,37	20%	R\$ 13,90
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	202090264	R\$ 4,80	40309312	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090272	R\$ 1,89	40309517	R\$ 8,72	20%	R\$ 6,98
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	202090280	R\$ 9,70	40309320	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIP	202090299	R\$ 1,89	40309070	R\$ 46,85	20%	R\$ 37,48
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	202090302	R\$ 1,89	40308030	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
REACAO DE PANDY	202090310	R\$ 1,89	40309029	R\$ 24,74	20%	R\$ 19,79
TESTE DE CLEMENTS	202090337	R\$ 1,89	40309401	R\$ 8,12	20%	R\$ 6,50
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOS-TRAS	202090345	R\$ 4,69	40312070	R\$ 60,73	20%	R\$ 48,58
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	202090353	R\$ 4,69	40312089	R\$ 62,37	20%	R\$ 49,90
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100014	R\$ 180,00	40501124	R\$ 1.361,14	20%	R\$ 1.088,91
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CO-RIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100022	R\$ 160,00	40501094	R\$ 1.415,38	20%	R\$ 1.132,30
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100030	R\$ 160,00	40501051	R\$ 782,69	20%	R\$ 626,15
QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	202100049	R\$ 120,00	40308235	R\$ 325,87	20%	R\$ 260,70
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS - Cross match plaquetário	202120015	R\$ 10,65	40319431	R\$ 263,92	20%	R\$ 211,14
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS - Fator 4 , plaquetário, dosagem			40304140	R\$ 104,42	20%	R\$ 83,54
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO - Classificação reversa determinação	202120023	R\$ 1,37	40304280	R\$ 16,78	20%	R\$ 13,42
GRUPO SANGUINEO ABO, e fator RH (incluindo Du)determinação			40304299	R\$ 13,09	20%	R\$ 10,47
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR (D,C,E E C) gel teste	202120031	R\$ 10,65	40403157	R\$ 56,27	20%	R\$ 45,02
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR (D,C,E ,C,E)			40403165	R\$ 48,29	20%	R\$ 38,63
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - painel de hemácias enzimático	202120040	R\$ 10,65	40403203	R\$ 87,96	20%	R\$ 70,37
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias			40403211	R\$ 82,02	20%	R\$ 65,62
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias tratadas por enzimas			40403220	R\$ 96,15	20%	R\$ 76,92
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS-Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss			40403238	R\$ 87,96	20%	R\$ 70,37
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	202120058	R\$ 5,79	40403360	R\$ 26,73	20%	R\$ 21,38
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	202120066	R\$ 5,79	40304051	R\$ 17,93	20%	R\$ 14,34
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	202120074	R\$ 5,79	40403351	R\$ 52,54	20%	R\$ 42,03
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	R\$ 1,37	40403920	R\$ 26,73	20%	R\$ 21,38
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	202120090	R\$ 2,73	40403696	R\$ 52,54	20%	R\$ 42,03
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	202120104	R\$ 5,79	40304027	R\$ 27,87	20%	R\$ 22,30
Anticorpos anti peptídeo citrulinado cítrico	N/C tabela SUS	R\$ -	40308804	R\$ 330,05	20%	R\$ 264,04
HLA B27, genotipagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40314430	R\$ 346,71	20%	R\$ 277,37
Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302741	R\$ 581,57	20%	R\$ 465,26
Metanefrinas urinárias, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40311163	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
Metanefrinas, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40311163	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
Vitamina A, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302601	R\$ 184,24	20%	R\$ 147,39
Vitamina E, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302610	R\$ 184,24	20%	R\$ 147,39
Vitamina B1, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302784	R\$ 455,45	20%	R\$ 364,36
Vitamina B2, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302792	R\$ 688,40	20%	R\$ 550,72
Vitamina B3, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302806	R\$ 688,40	20%	R\$ 550,72
Vitamina B6, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302814	R\$ 203,69	20%	R\$ 162,95
Vitamina D2, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302822	R\$ 68,20	20%	R\$ 54,56
1,25-dihidroxi vitamina D, dosagem-202010767	N/C tabela SUS	R\$ -	40305015	R\$ 111,09	20%	R\$ 88,87
Esporotricose, reação sorológica-202030660	N/C tabela SUS	R\$ -	40306836	R\$ 24,15	20%	R\$ 19,32
Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40316084	R\$ 141,29	20%	R\$ 113,03
Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.), cadadosagem-202031217	N/C tabela SUS	R\$ -	40316378	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
Homocisteína, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302113	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
Topiramato, dosagem (sangue)	N/C tabela SUS	R\$ -	40321614	R\$ 506,54	20%	R\$ 405,23

Anticorpos antiendomisio – IgG, IgM, IgA (cada), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40306259	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40316300	R\$ 111,09	20%	R\$ 88,87
IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento “insulin-like”), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40305406	R\$ 111,09	20%	R\$ 88,87
Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40305341	R\$ 141,29	20%	R\$ 113,03
Índice de saturação de ferro	N/C tabela SUS	R\$ -	40321231	R\$ 23,39	20%	R\$ 18,71
Selênio, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40313255	R\$ 49,98	20%	R\$ 39,98
Dímero D, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40304906	R\$ 167,61	20%	R\$ 134,09
Enzima conversora da angiotensina (ECA), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40305287	R\$ 111,09	20%	R\$ 88,87
Fator V de layden por PCR, pesquisa	N/C tabela SUS	R\$ -	40314057	R\$ 526,52	20%	R\$ 421,22
Apolipoproteína A (Apo A), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40301354	R\$ 36,31	20%	R\$ 29,05
Apolipoproteína B (Apo B), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40301362	R\$ 36,31	20%	R\$ 29,05
Lipoproteína (a) – Lp (a), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302210	R\$ 36,31	20%	R\$ 29,05
Antigliadina (glúten) – IgA, dosagem - 202030393	N/C tabela SUS	R\$ -	40306305	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
Antigliadina (glúten) – IgG, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40306313	R\$ 37,64	20%	R\$ 30,11
Antigliadina (glúten) – IgM, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40306321	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
T3 livre, dosagem -202060390	N/C tabela SUS	R\$ -	40316467	R\$ 47,89	20%	R\$ 38,31
Vasopressina (ADH), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40316564	R\$ 83,86	20%	R\$ 67,09
Antineutrófilos (anca) C, pesquisa	N/C tabela SUS	R\$ -	40306402	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
Antineutrófilos (anca) P, pesquisa	N/C tabela SUS	R\$ -	40306410	R\$ 51,64	20%	R\$ 41,31
Hemocultura automatizada (por amostra) 202080153	N/C tabela SUS	R\$ -	40310256	R\$ 67,02	20%	R\$ 53,62
Cultura automatizada 202080161	N/C tabela SUS	R\$ -	40310400	R\$ 103,86	20%	R\$ 83,09
Lactose, teste de tolerância	N/C tabela SUS	R\$ -	40302164	R\$ 44,91	20%	R\$ 35,93
Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40301958	R\$ 14,94	20%	R\$ 11,95
X frágil por PCR, pesquisa	N/C tabela SUS	R\$ -	40314235	R\$ 649,20	20%	R\$ 519,36
Acetilcolinesterase, em eritrócitos, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40301044	R\$ 38,09	20%	R\$ 30,47
Procalcitonina, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40302687	R\$ 311,69	20%	R\$ 249,35
Mioglobina, pesquisa na urina	N/C tabela SUS	R\$ -	40311341	R\$ 68,86	20%	R\$ 55,09
Anti-LKM-1, pesquisa	N/C tabela SUS	R\$ -	40306097	R\$ 60,20	20%	R\$ 48,16
IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada), dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40307298	R\$ 103,15	20%	R\$ 82,52
Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada, dosagem	N/C tabela SUS	R\$ -	40306461	R\$ 69,41	20%	R\$ 55,53
ANTI - TRANSGLUTAMINASE Tecidual - IGA	N/C tabela SUS	R\$ -	40308553	R\$ 108,48	20%	R\$ 86,78
DOSAGEM FECAL DE CALPROTECTINA	N/C tabela SUS	R\$ -	40303330	R\$ 381,95	20%	R\$ 305,56
CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO	N/C tabela SUS	R\$ -	40309045	R\$ 73,10	20%	R\$ 58,48

Ressonância Magnética						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	207010021	R\$ 268,75	41101103	R\$ 1.315,90	20%	R\$ 1.052,72
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	207010030	R\$ 268,75	41101227	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	207010048	R\$ 268,75	41101227	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO-RM - Órbita bilateral	207010064	R\$ 268,75	41101073	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO-RM - Ossos temporais bilateral			41101081	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO-RM - Face (inclui seios da face)			41101090	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO-RM - Crânio (encéfalo)			41101014	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	207010072	R\$ 268,75	41101022	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)-RM - Mão (não inclui punho)	207020027	R\$ 268,75	41101260	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)-RM - Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)			41101251	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	207020035	R\$ 268,75	41101120	R\$ 1.436,65	20%	R\$ 1.149,32
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	207030014	R\$ 268,75	41101170	R\$ 1.436,65	20%	R\$ 1.149,32
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	207030022	R\$ 268,75	41101189	R\$ 1.436,65	20%	R\$ 1.149,32
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)-RM - Coxa (unilateral)	207030030	R\$ 268,75	41101286	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)-RM - Perna (unilateral)			41101294	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)-RM - Pé (antepé) - não inclui tornozelo			41101308	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	207030049	R\$ 268,75	41101359	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RESSONANCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	Não possui	R\$ -	41101316	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RM - PESCOÇO (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)	Não possui	R\$ -	41101111	R\$ 1.364,18	20%	R\$ 1.091,34
RM - Fluxo liquorico (como complementar)	Não possui	R\$ -	41101235	R\$ 399,28	20%	R\$ 319,42
RM - Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)	Não possui	R\$ -	41101243	R\$ 1.436,65	20%	R\$ 1.149,32

Oftalmologia						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	0205020020	R\$ 14,81	41501128	R\$ 90,02	20%	R\$ 72,02
ULTRASSONOGRRAFIA OCULAR - MONOCULAR	0205020089	R\$ 24,20	40901017	R\$ 182,03	20%	R\$ 145,62
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	0211060011	R\$ 24,24	41501012	R\$ 154,45	20%	R\$ 123,56
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	0211060020	R\$ 12,34	Incluído no valor da consulta			
BIOMICROSCOPIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	0211060038	R\$ 40,00	40103137	R\$ 136,08	20%	R\$ 108,86
CERATOMETRIA	0211060054	R\$ 3,37	41301080	R\$ 186,18	20%	R\$ 148,94
CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO - MÍNIMO 3 MEDIDAS	0211060062	R\$ 10,11	41301129	R\$ 122,45	20%	R\$ 97,96
ELETRO-OCULOGRAFIA	0211060070	R\$ 24,24	40103242	R\$ 1.022,15	20%	R\$ 817,72
ELETRORETINOGRRAFIA	0211060089	R\$ 3,37	40103250	R\$ 1.423,45	20%	R\$ 1.138,76
ESTESIOMETRIA	0211060097	R\$ 3,37	41301161	R\$ 25,16	20%	R\$ 20,13
FUNDOSCOPIA	0211060100	R\$ 3,37	Incluído no valor da consulta			R\$ -
GONIOSCOPIA	0211060119	R\$ 6,74	41301242	R\$ 47,05	20%	R\$ 37,64
MAPEAMENTO DE RETINA	0211060127	R\$ 24,24	41301250	R\$ 86,14	20%	R\$ 68,91
MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	0211060135	R\$ 3,37	41401271	R\$ 47,46	20%	R\$ 37,97
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	0211060143	R\$ 24,24	41301269	R\$ 216,68	20%	R\$ 173,34
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	0211060151	R\$ 3,37	41301307	R\$ 47,46	20%	R\$ 37,97
POTENCIAL VISUAL EVOCADO	0211060160	R\$ 24,24	40103633	R\$ 1.022,15	20%	R\$ 817,72
RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	0211060178	R\$ 24,68	41301315	R\$ 89,42	20%	R\$ 71,54
RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	0211060186	R\$ 64,00	41301315	R\$ 89,42	20%	R\$ 71,54
TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	0211060208	R\$ 6,74	41401301	R\$ 41,46	20%	R\$ 33,17
TESTE DE SCHIRMER	0211060216	R\$ 3,37	41301170	R\$ 116,92	20%	R\$ 93,54
TESTE DE VISÃO DE CORES	0211060224	R\$ 3,37	41401271	R\$ 47,46	20%	R\$ 37,97
TONOMETRIA	0211060259	R\$ 3,37	41301323	R\$ 49,92	20%	R\$ 39,94
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	0211060267	R\$ 24,24	41301080	R\$ 186,18	20%	R\$ 148,94
TOMOGRRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	0211060283	R\$ 48,00	N/C na tabela		20%	R\$ -
EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	0405010079	R\$ 78,75	30301041	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	0405030045	R\$ 107,00	30312043	R\$ 929,73	20%	R\$ 743,78
INJEÇÃO INTRA-VETREO	0405030053	R\$ 82,28	30307139	R\$ 1.667,33	20%	R\$ 1.333,86
VITRECTOMIA ANTARIOR	0405030134	R\$ 107,61	30307112	R\$ 2.082,68	20%	R\$ 1.666,14
VITRECTOMIA POSTERIOR	0405030142	R\$ -	30307120	R\$ 3.443,05		R\$ 2.754,44
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICON/ENDOLASER	0405030177	R\$ -	N/C na tabela		20%	R\$ -
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0405050020	R\$ 112,77	30306019	R\$ 1.062,07	20%	R\$ 849,66
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	0405050089	R\$ 82,28	30303109	R\$ 310,38	20%	R\$ 248,30
IRIDOTOMIA A LASER	0405050194	R\$ 45,00	30310083	R\$ 827,79	20%	R\$ 662,23
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	0405050364	R\$ 209,55	30303060	R\$ 310,38	20%	R\$ 248,30
FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0405050372	R\$ 771,60	30306027	R\$ 3.647,43	20%	R\$ 2.917,94

Diagnósticos por Endoscopia						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
COLANGIOPLANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	0209010010	R\$ 90,68	40201074	R\$ 1.981,64	20%	R\$ 1.585,31
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	0209010029	R\$ 112,66	40201082	R\$ 967,53	20%	R\$ 774,02
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	0209010037	R\$ 48,16	40201120	R\$ 627,82	20%	R\$ 502,26
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	0209010053	R\$ 23,13	40201171	R\$ 345,19	20%	R\$ 276,15

Anatomia Patológica e Citopatologia						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	0203010019	R\$ 13,72	40601137	R\$ 60,76	20%	R\$ 48,61
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL E DE MAMA) - Citológico em líquido ascítico	0203010035	R\$ 20,96	40601340	R\$ 139,48	20%	R\$ 111,58
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL E DE MAMA) -Citológico em líquido pericárdio			40601358	R\$ 139,48	20%	R\$ 111,58
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL E DE MAMA) -Citológico em líquido sinovial			40601366	R\$ 139,48	20%	R\$ 111,58
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL E DE MAMA) -Citológico em outros materiais			40601374	R\$ 139,48	20%	R\$ 111,58

EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	0203010043	R\$ 35,34	N/C na tabela			R\$ 111,58
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	0203010086	R\$ 14,37	40601137	R\$ 60,76	20%	R\$ 48,61
DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	0203020014	R\$ 93,70	40305279	R\$ 392,91	20%	R\$ 314,33
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	0203020022	R\$ 61,77	N/C na tabela			R\$ 235,59
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Correção das dissecções da aorta	0203020030	R\$ 40,78	40601013	R\$ 429,11	20%	R\$ 343,29
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista			40601200	R\$ 237,17	20%	R\$ 189,74
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa			40601218	R\$ 294,49	20%	R\$ 235,59
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem) - máximo de três margens			40601226	R\$ 121,55	20%	R\$ 97,24
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem) - máximo de três margens			40601234	R\$ 228,46	20%	R\$ 182,77
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)-Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica			40601242	R\$ 501,23	20%	R\$ 400,98
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	0203020049	R\$ 131,52	40601188	R\$ 564,68	20%	R\$ 451,74
EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	0203020065	R\$ 45,83	N/C na tabela			R\$ 235,59
EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	0203020073	R\$ 61,77	N/C na tabela			R\$ 235,59
EXAME ANATOMOPATOLOGIO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	0203020081	R\$ 40,78	40601137	R\$ 60,76	20%	R\$ 48,61

Diagnóstico em Cardiologia

Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	211020044	R\$ 30,00	20102011	R\$ 245,19	20%	R\$ 196,15
	211020044	R\$ 30,00	20102020	R\$ 325,02	20%	R\$ 260,02
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	211020052	R\$ 10,07	20102038	R\$ 325,02	20%	R\$ 260,02
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO - Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)	211020060	R\$ 30,00	40101037	R\$ 260,95	20%	R\$ 208,76
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO- Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)			40101045	R\$ 225,95	20%	R\$ 180,76

Diagnóstico em Neurologia

Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	0211050024	R\$ 11,34	40103234	R\$ 1.071,77	20%	R\$ 857,42
ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	0211050032	R\$ 25,00	40103234	R\$ 1.071,77	20%	R\$ 857,42
ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	0211050040	R\$ 25,00	40103170	R\$ 821,06	20%	R\$ 656,85
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos para paralisia facial	0211050083	R\$ 27,00	40103307	R\$ 589,93	20%	R\$ 471,94
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia de MMII			40103315	R\$ 588,37	20%	R\$ 470,70
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia de MMSS			40103323	R\$ 588,97	20%	R\$ 471,18
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia de segmento complementar			40103340	R\$ 588,97	20%	R\$ 471,18
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia de segmento especial			40103358	R\$ 738,15	20%	R\$ 590,52
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)-Eletroneuromiografia genitoperineal			40103366	R\$ 1.346,26	20%	R\$ 1.077,01

CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301010072	R\$ 10,00	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0301010048	R\$ 6,30	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71

FISIOTERAPIA						
Descrição do Procedimento	Tabela SUS		Tabela CBHPM			VALOR TOTAL
	Código SUS	Valor Unitário	Código CBHPM	VALOR HONORÁRIO CBHPM 2018	Percentual redutor	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	03.02.01.001-7	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS - Disfunção vesículo-uretral	03.02.01.002-5	R\$ 4,67	20103190	R\$ 42,96	20%	R\$ 34,37
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS-Processos inflamatórios pélvicos	03.02.01.002-5	R\$ 4,67	20103565	R\$ 49,10	20%	R\$ 39,28
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	03.02.02.001-2	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	03.02.02.002-0	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	03.02.02.003-9	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	03.02.03.001-8	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.03.002-6	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS-Exercícios de ortóptica (por sessão)	03.02.03.002-6	R\$ 4,67	20103239	R\$ 19,84	20%	R\$ 15,87
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.04.001-3	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Doenças pulmonares atendidas em ambulatório	03.02.04.001-3	R\$ 6,35	20103220	R\$ 68,54	20%	R\$ 54,83
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória	03.02.04.001-3	R\$ 6,35	20103360	R\$ 70,58	20%	R\$ 56,46
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta domiciliar em fisioterapia	03.02.04.001-3	R\$ 6,35	50000241	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.04.002-1	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.04.002-1	R\$ 4,67	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-	03.02.04.002-1	R\$ 4,67	20103360	R\$ 70,58	20%	R\$ 56,46
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta domiciliar em fisioterapia	03.02.04.002-1	R\$ 4,67	50000241	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR - Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.04.003-0	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR -Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório de 8 a 24 semanas	03.02.04.003-0	R\$ 4,67	20103387	R\$ 39,68	20%	R\$ 31,74
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR -Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório, até 8 semanas de programa	03.02.04.003-0	R\$ 4,67	20103395	R\$ 39,68	20%	R\$ 31,74
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR -Pacientes sem doença coronariana clinicamente manifesta, mas considerada de alto risco, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana	03.02.04.003-0	R\$ 4,67	20103417	R\$ 81,23	20%	R\$ 64,98
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.04.004-8	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/ PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.04.004-8	R\$ 6,35	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.04.005-6	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS-Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos	03.02.04.005-6	R\$ 4,67	20103212	R\$ 62,20	20%	R\$ 49,76
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.04.005-6	R\$ 4,67	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.05.001-9	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS- Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral	03.02.05.001-9	R\$ 6,35	20103530	R\$ 77,95	20%	R\$ 62,36
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS-Reabilitação de paciente com endoprótese	03.02.05.001-9	R\$ 6,35	20103620	R\$ 77,95	20%	R\$ 62,36
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.05.001-9	R\$ 6,35	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS- Desvios posturais da coluna vertebral	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103182	R\$ 39,68	20%	R\$ 31,74
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Miopatias	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103344	R\$ 67,10	20%	R\$ 53,68
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologia osteomioarticular em um membro	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103484	R\$ 69,15	20%	R\$ 55,32
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103492	R\$ 91,66	20%	R\$ 73,33
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103506	R\$ 65,06	20%	R\$ 52,05
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103514	R\$ 111,31	20%	R\$ 89,05
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103522	R\$ 72,43	20%	R\$ 57,94
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	20103522	R\$ 72,43	20%	R\$ 57,94
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.05.002-7	R\$ 4,67	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Paralisia cerebral	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	20103425	R\$ 91,46	20%	R\$ 73,17
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Paraparesia/tetraparesia	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	20103441	R\$ 73,04	20%	R\$ 58,43
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Paraplegia e tetraplegia	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	20103450	R\$ 70,17	20%	R\$ 56,14
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	20103476	R\$ 77,34	20%	R\$ 61,87
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Reabilitação labiríntica (por sessão)	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	20103638	R\$ 80,00	20%	R\$ 64,00

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	03.02.06.002-2	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	03.02.06.003-0	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	03.02.06.004-9	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.06.005-7	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.06.005-7	R\$ 6,35	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	03.02.07.003-6	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
SESSAO DE ACUPUNTURA APLICACAO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.001-4	R\$ 3,67	N/C na Tabela	R\$ 160,19	20%	R\$ 128,15
SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS-Acupuntura por sessão	03.09.05.002-2	R\$ 4,13	31601014	R\$ 160,19	20%	R\$ 128,15

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 0009919/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 09 de agosto de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias uteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA EPT Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Marcos Aurélio Vianna Mendes, do cargo de ASSESSOR-5, matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 171 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marcos Aurélio Vianna Mendes matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 172 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Renan Ferreira gomes da Silva, do cargo de ASSESSOR-5, matrícula 1000194, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 173 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Renan Ferreira gomes da Silva matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 174 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Emanuel Nascimento Bonafé Silva pra o cargo de assessor 5, vinculado a esta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 131 de 23 de junho de 2023 para substituir a servidora Patrícia Cavalcanti Schmid – Matrícula nº 3.300.293 pela servidora Renata da Silva Santos, matrícula nº 3.300.081, passando a Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURIDICA

Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156;

Luciana da Silva Alcantara – Matrícula nº 3.300.180;

Thaiana Conrado Nogueira – Matrícula nº 3.300.157.

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Thiago de Oliveira Alochio – Matrícula nº 3.300.277;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Luciana Ferreira Magalhães – Matrícula nº 3.300.047;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Izabel Abreu de Oliveira Gomes – Matrícula nº 3.300.017;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luiza Maria Ravache Sobreira - Matrícula nº 3.300.155;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leandro Bastos – Matrícula nº 3.300.162;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Renata da Silva Santos;

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Tais Magalhães Cancela – Matrícula nº 3.300.280;

Art. 2º. A Comissão terá funcionamento em caráter permanente e está vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão será exercida por Cla-

rissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0071, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1482, PÁG. 12, DE 31 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear THIAGO SERPA ERTHAL, matrícula 1300044, com validade a partir de 27.07.2023, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR III, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear THIAGO SERPA ERTHAL, matrícula 1300044, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR III, no Quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0072, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1482, PÁG. 12, DE 31 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear PRISCYLA SODRÉ LATORRACA, matrícula 1300045, com validade a partir de 27.07.2023, para exercer o Cargo de ANALISTA JURÍDICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear PRISCYLA SODRÉ LATORRACA, matrícula 1300045, para exercer o Cargo de ANALISTA JURÍDICO, no Quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0073, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1482, PÁG. 12, DE 31 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear NICHOLAS VAN ERVEN LUDOLF, matrícula 1300046, com validade a partir de 27.07.2023, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR III, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear NICHOLAS VAN ERVEN LUDOLF, matrícula 1300046, para exercer o Cargo de PROFESSOR PESQUISADOR III, no Quadro de Funcionários Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 074/2023

DESIGNA GESTOR PARA O CONTRATO 0007/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, e do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Samir Orgal Lopes – Matrícula Nº 1300041 como GESTOR do CONTRATO 0007/2023, Processo Administrativo 3243/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27.07.2023.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE- ICTIM

Matrícula 1300038

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 000121/2023 E 000122/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 37.223,95 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTAS DE EMPENHO: 000121/2023 E 000122/2023.

DATA DO EMPENHO: 25/07/2023

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 22 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000121/2023 E Nº 000122/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar dos empenhos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MELISSA ABDJANE BARROS MELLO MUSSI, Matrícula nº 700.081, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do empenho nº 000121/2023 e nº 000122/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidora CÍNTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO, Matrícula nº 700.080, para atuar na função de Suplente do fiscal do empenho nº 000121/2023 e nº 000122/2023, em caso de impedimentos da servidora MELISSA ABDJANE BARROS MELLO MUSSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 01 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços Educacionais – Ministrar Curso de “Elaboração e Análise da Planilha de custos e formação de preços para serviços com dedica-

ção exclusiva de mão, de acordo com a IN 05/2017”, com valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa: VALERIO CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.038.976/0001-78.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14398/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RC 360 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022).

VALOR: R\$ 6.553,60 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 552/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 181/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14398/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 181/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 181/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 72/2023 (Processo Administrativo nº 7327/2022, através do Pregão Presencial nº 57/2022).

1- PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA Nº 500.173

2 - ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA Nº 500.377

3- EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA Nº 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14636/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 (PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023).

VALOR: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 551/2023;

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 185/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14636/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 185/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 185/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRO- NÍCOS E ELETRODOMÉSTICOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 38/2023 (Processo Administrativo nº 11759/2022, através do Pregão Presencial nº 05/2023).

1. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula N.º 500.509

2. PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula N.º 500.403

3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º 500.320

SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 21 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços Educacionais – Ministrando Curso de “Elaboração e Análise da Planilha de custos e formação de preços para serviços com dedicação exclusiva de mão, de acordo com a IN 05/2017”, com valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa: VALERIO CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 19.038.976/0001-7 Maricá, 02 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14529/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 54/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13582/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022).

VALOR: R\$ 11.463,70 (ONZE MIL EQUATROCIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 557/2023;

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 179/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14529/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 179/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 179/2023, cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 54/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 13582/2021, através do Pregão Presencial nº 29/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - MATRÍCULA Nº 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA Nº 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 21 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14310/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13582/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022).

VALOR: R\$ 9.072,12 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 556/2023;

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 182/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14310/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 182/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 182/2023, cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 53/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 13582/2021, através do Pregão Presencial nº 29/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula N.º 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 21 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 01/08/2023 AO CONTRATO Nº 274/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ-RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 – SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 4876/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública, por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 12370/2023

Requerente: CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 177/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Construção de Praça na rua 35 com 111 em Itaipuaçu, no município de Maricá – RJ., tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 09/08/2023 às 14h. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. e-mail: cplsomar@gmail.com Telefone: 21 9-9182-0123.

Você tem dúvidas,
reclamações ou elogios?
QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA

156

 (21) 2042-7222

OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
MARICÁ